

6º Encontro Vila R Real

L I V E  FRIENDS



CATÁLOGO

ÍNDICE

PROMOTOR

PRENHEZES

Agro Vila Real Lote **01 ao 03**

PROMOTOR

ANIMAIS

Agro Vila Real Lote **04 ao 08**

Agro Vila Real / Olavo Egydio Monteiro Carvalho - Nelore Santarém..... Lote **09**

Agro Vila Real Lote **10**

Agro Vila Real / Irmãos de Marchi..... Lote **11**

Agro Vila Real Lote **12 e 13**

Agro Vila Real / Nelore Paranã Lote **14**

Agro Vila Real Lote **15 ao 17**

PROMOTOR

PACOTES DE EMBRIÕES

Agro Vila Real Lote **18 ao 20**

CONVIDADOS

PRENHEZES

Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã / Fazenda do Sabiá /

Cond. Irmãos Bonfiglioli / Irivan José Soares - Nelore Texana..... Lote **21**

Casa Branca Agropastoril Ltda / Cond. Irmãos Bonfiglioli Lote **22**

Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni / Nelore Volpe Lote **23**

RFA Agropecuária - Rodrigues Furtado Agropecuária / Nelore Paranã..... Lote **24**

RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco..... Lote **25**

CONVIDADOS

ANIMAIS

Agro JPN Arte Real - José Pellegrino Neto / Nelore Mara Móveis..... Lote **26**

Cond. Irmãos Bonfiglioli / José Edemar Galhardi Junior Lote **27**

Nelore Junqueira - Fábio e Murilo Junqueira / Agro Vila Real..... Lote **28**

Nelore Mara Móveis..... Lote **29**

Ourofino Genética Animal / RFA Agropecuária - Rodrigues Furtado Agropecuária /

Agro Vila Real Lote **30**

RFA Agropecuária - Rodrigues Furtado Agropecuária Lote **31**

RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco Lote **32**

ETAPA GENÉTICA

PROMOTOR

ANIMAIS

Agro Vila Real Lote **33 ao 84**

PRENHEZ

LOTE

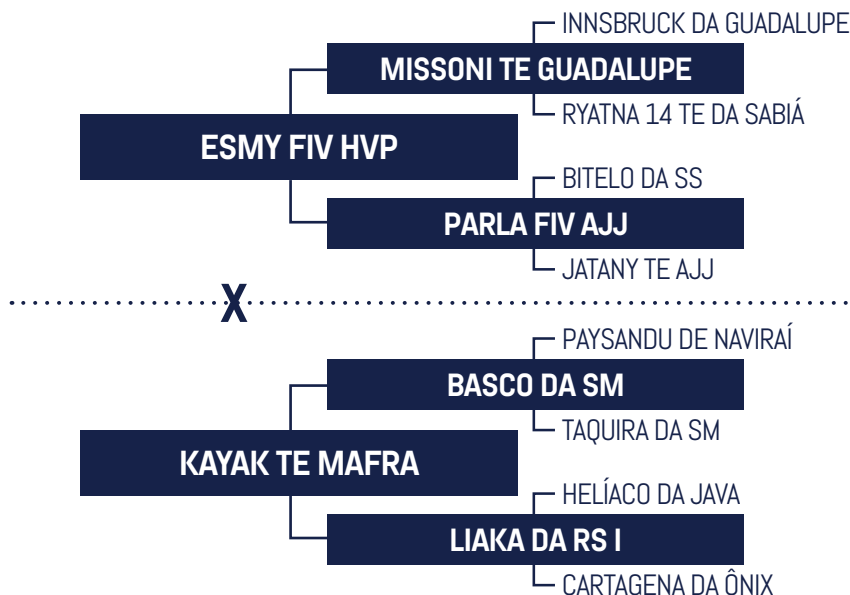
01

Agro Vila Real

ESMY FIV HVP

x KAYAK TE MAFRA

PREV. PARTO: **MAIO/2021**



A Herdeira!!!

ESMY combina em seu sangue as rainhas PARLA FIV AJJ e RYATNA DA SABIÁ.

Doadora DECA 1.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

02

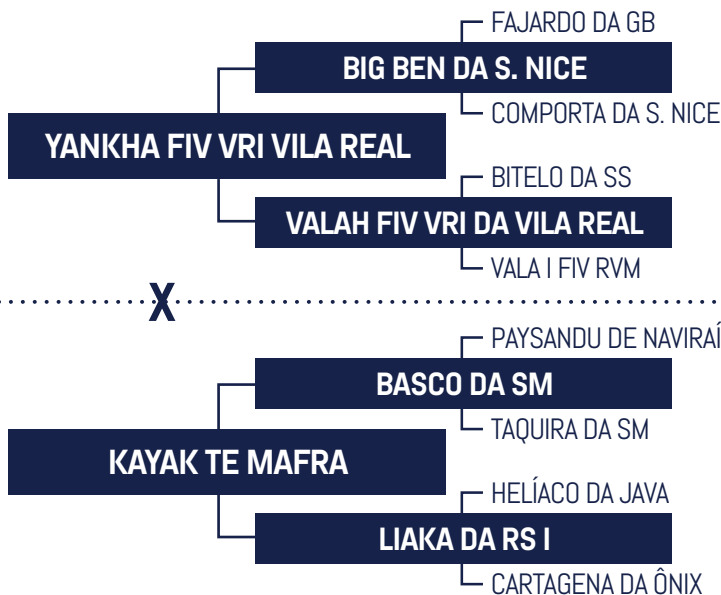
PRENHEZ

Agro Vila Real

YANKHA FIV VRI VILA REAL

x KAYAK TE MAFRA

PREV. PARTO: **MAIO/2021** • RECEP: **C3394**



A Barriga de Ouro da Seleção Vila Real!

Nossa doadora de confiança para produzir animais de pista.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

PRENHEZ

LOTE

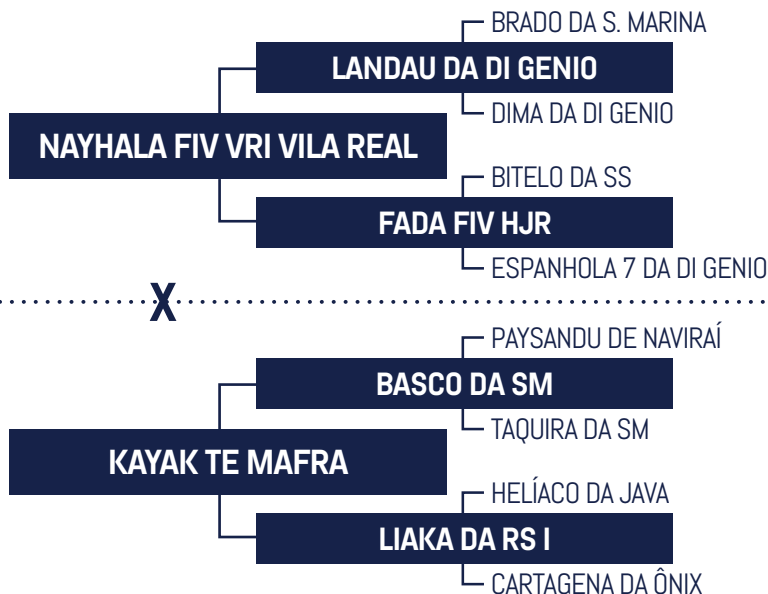
03

Agro Vila Real

NAYHALA FIV VRI VILA REAL

x KAYAK TE MAFRA

PREV. PARTO: **ABRIL/2021** • RECEP: **RZ89791**



Nossa mais promissora jovem doadora!
De tipo impecável e produção comprovada.
Doadora DECA 1.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

04

ANIMAL

Agro Vila Real

THAIBARA FIV VRI VILA REAL

RG: VRI 3053 • NASC.: 12/03/2020 • FÊMEA



Linda bezerra!!!

Ganho médio diário de 1.531 g/dia.

Descendente do sangue da extraordinária EMPA DA SABIÁ.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

ANIMAL

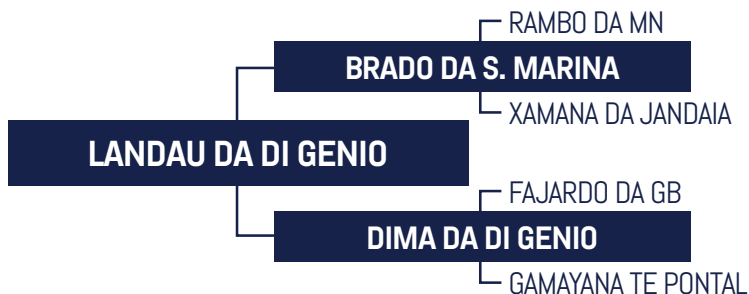
LOTE

05

Agro Vila Real

THEREZA FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 3077** • NASC.: **16/03/2020** • **FÊMEA**



Pista Forte!!!

Ponderal de 1.605 g/dia e descendente da grande matriarca BETINA DA SABIÁ!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

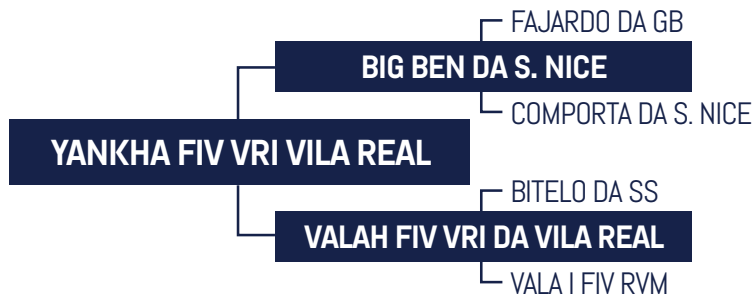
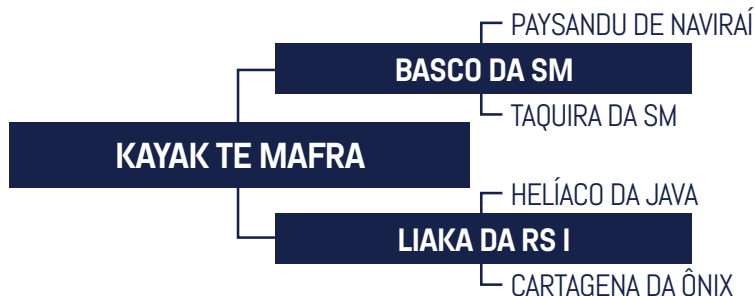
06

ANIMAL

Agro Vila Real

RAYANAH FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 2744** • NASC.: **25/05/2019** • **FÊMEA**



O melhor animal do time de pista da Agro Vila Real!!!

Linda, volumosa e estruturada e com uma genética irreparável.

Prenhe do CORONEL FIV CAMPARINO desde 07/05/2020.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

ANIMAL

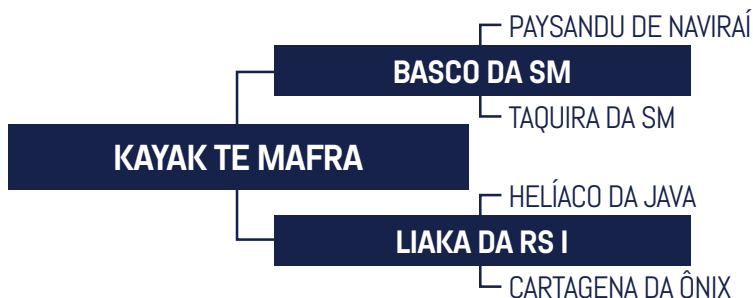
LOTE

07

Agro Vila Real

SEVILHA FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 2727** • NASC.: **23/05/2019** • **FÊMEA**



Maravilhosa!!!

Filha da BARCELONA e neta da IZABELLA, genética de mais de 100 anos de consistência.
Inseminada do GANDAK FIV CAMPARINO (19/09/2020).

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

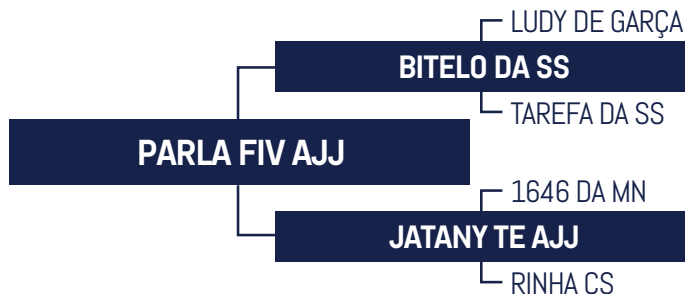
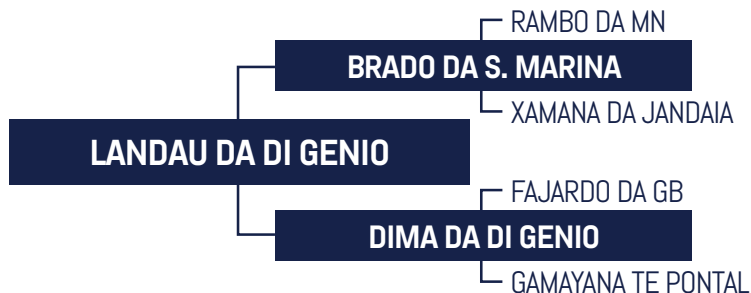
08

ANIMAL

Agro Vila Real

NILAYAH FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 2533** • NASC.: **02/01/2019** • **FÊMEA**



Simplemente filha da rainha PARLA!!!

DECA 1!!!!

Prenhe do CALIBRE FIV CAMPARINO desde 07/05/2020.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

ANIMAL

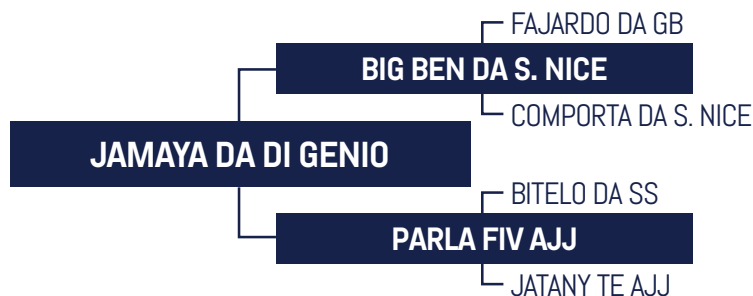
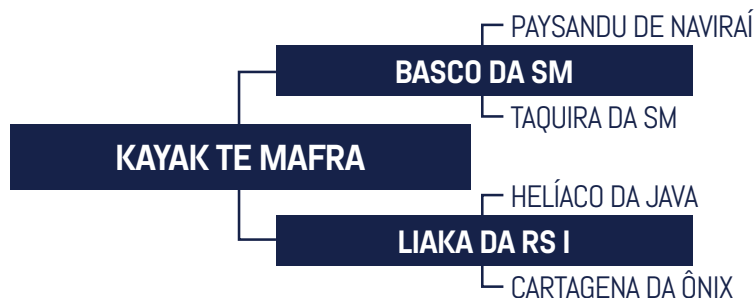
LOTE

09

Agro Vila Real / Olavo Egydio Monteiro Carvalho - Nelore Santarém

JAMAYA DA SANTARÉM

RG: OEMC 1417 • NASC.: 05/12/2017 • FÊMEA



Um dos grandes destaques de 2020!

Linda, estruturada e com uma carcaça exuberante, com certeza uma das melhores filhas da recordista JAMAYA DA DI GENIO!

Parida de macho do FENÔMENO FIV CAMPARINO.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

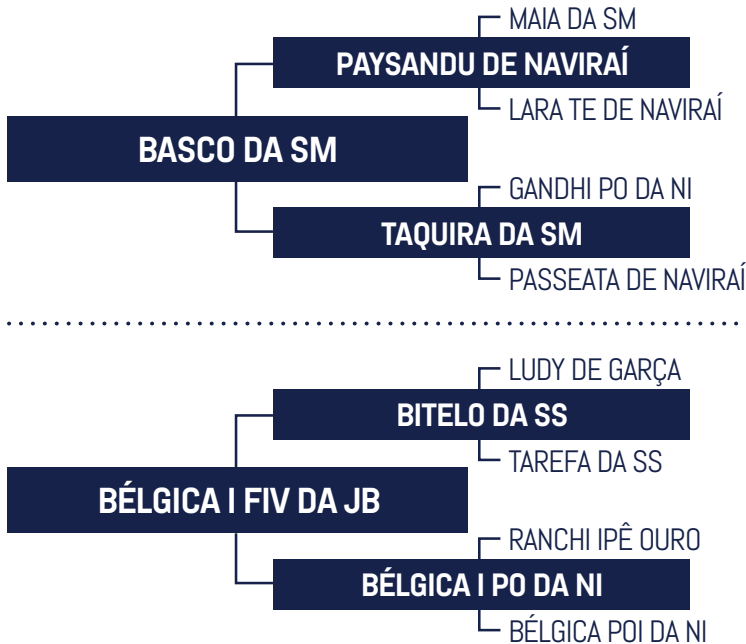
10

ANIMAL

Agro Vila Real

IZABELLA FIV DA ROTT

RG: ROTT 996 • NASC.: 10/06/2014 • FÊMEA



Doadora de produção comprovada!
Sangue forte da grande matriarca BÉLGICA I.
Prenhe do LUTERANO FIV CASS desde 27/03/2020.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

ANIMAL

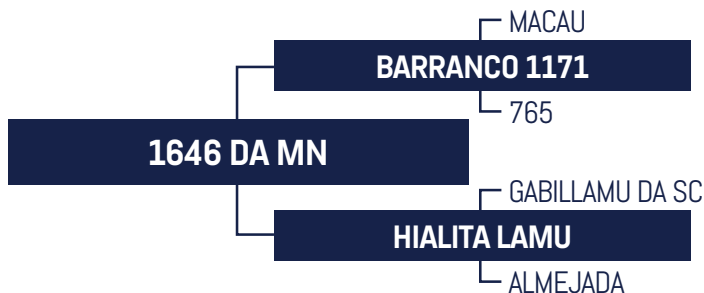
LOTE

11

Agro Vila Real / Irmãos De Marchi

MALTA IDM

RG: **IDM 4490** • NASC.: **19/03/2015** • **FÊMEA**



FÁBRICA DE FAZER DECA 1!!!

Com características de beleza e raça.

Seu primeiro parto foi aos 22 meses e hoje com 5 anos está na sua quarta gestação.

Prenhe do BHODAN FIV BONY desde 20/07/2020.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

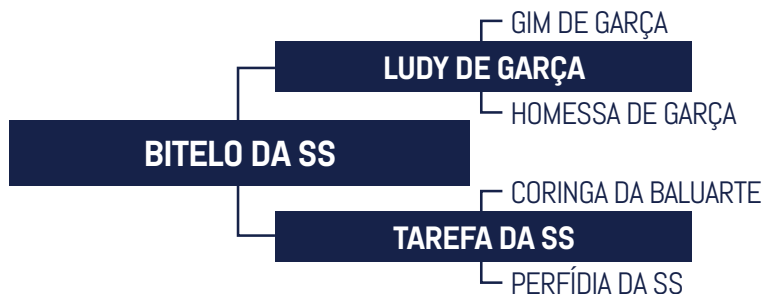
LOTE

12

ANIMAL

Agro Vila Real

KHYARAH FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 308** • NASC.: **01/01/2014** • **FÊMEA****SÉRVIA 9 TE J. GALERA****NOBRE TE DA PRIM.****ITÁLIA IV TE J. GALERA**

Raridade genética!

Doadora comprovada filha da fantástica SÉRVIA 9 TE J. GALERA, neta da imortal ITÁLIA IV TE J. GALERA.

Parida de macho (VRI 3024) do ERLOH FIV VRI VILA REAL (NASIK x FIRENZE) desde 18/02/2020.

Prenhe do FENÔMENO FIV CAMPARINO desde 18/06/2020.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

ANIMAL

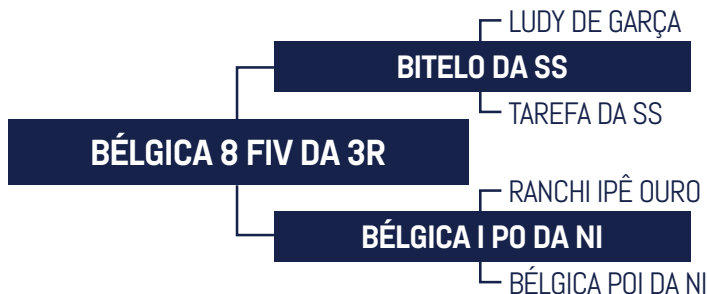
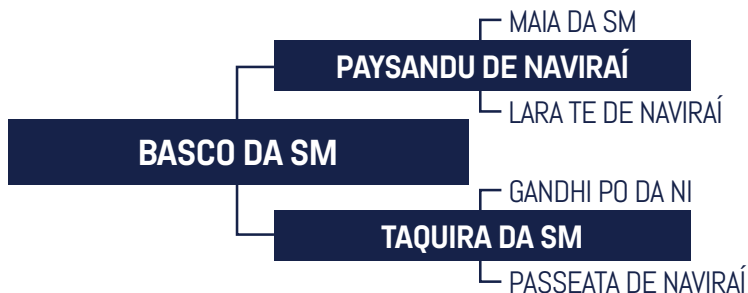
LOTE

13

Agro Vila Real

BEDJHIA FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 704** • NASC.: **24/05/2015** • **FÊMEA**



Prenhe do DONATO DE NAV, desde 20/03/2020.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

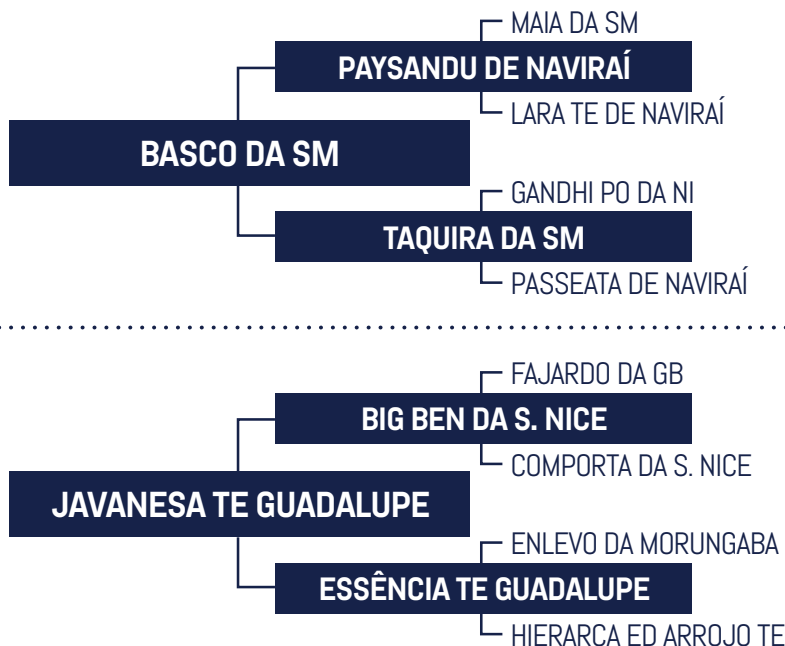
14

ANIMAL

Agro Vila Real / Nelore Paranã

DASHA FIV DO PARANÃ

RG: **PAR 6831** • NASC.: **26/10/2015** • **FÊMEA**



Irmã própria da Bi Grande Campeã Nacional ESPN JAVANESA, dinastia da Grande Campeã Nacional ESSÊNCIA TE GUADALUPE.

Parida de macho (VRI 3198) do RAUSOR DA BOITEL desde 27/07/2020.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

ANIMAL

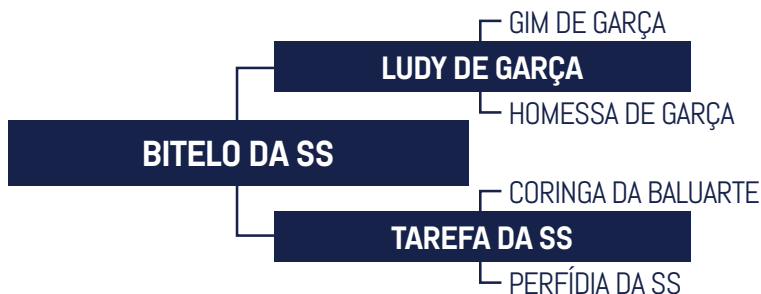
LOTE

15

Agro Vila Real

APRUMADA DA 42

RG: **CLR 3876** • NASC.: **20/03/2010** • **FÊMEA**



Doadora fantástica, que traz o sangue da recordista e produtora de campeões NOITE FIV MRA.
Parida de macho do SKYP DO BONY.
Prenhe do LANDAU DA DI GENIO desde 13/07/2020.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

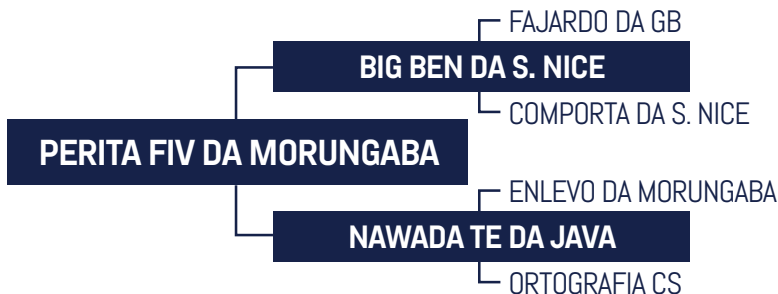
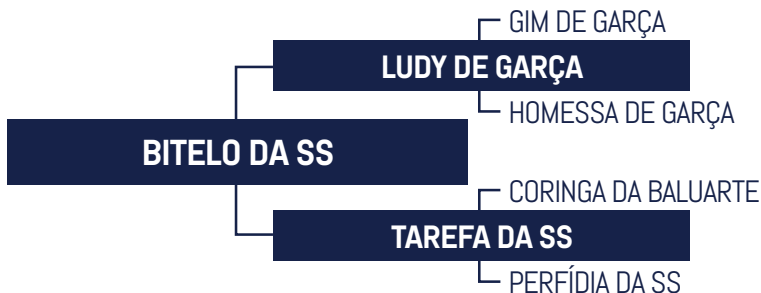
16

ANIMAL

Agro Vila Real

GRÉCIA FIV DA MORENA

RG: **AMOR 307** • NASC.: **20/03/2010** • **FÊMEA**



Símbolo de beleza e raça, GRÉCIA é filha e neta de matrizes modelo da Expozebu!
 Sangue importante e de muita consistência.
 Parida de fêmea do LOGAN DA DI GENIO.
 Prenhe do LANDAU DA DI GENIO desde 10/09/2020.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

ANIMAL

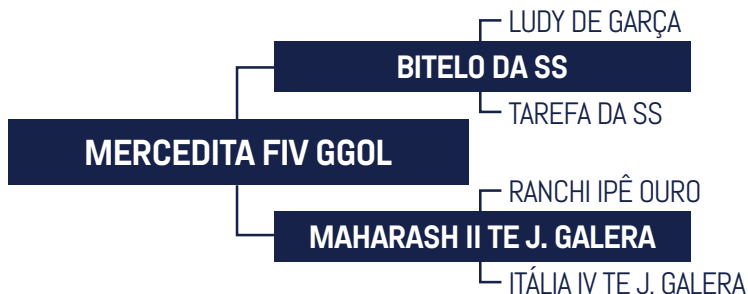
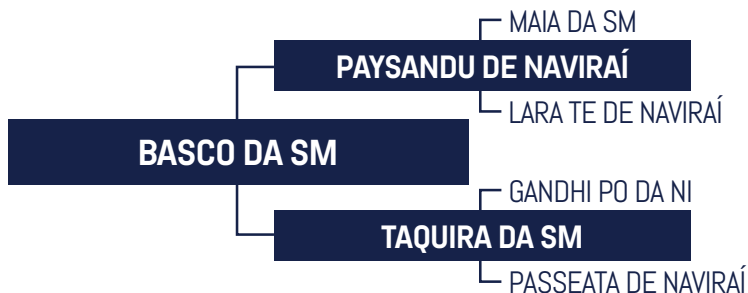
LOTE

17

Agro Vila Real

ZUZITA FIV CGOL

RG: **CGOL 245** • NASC.: **05/02/2016** • **FÊMEA**



Doadora descendente das grandes **MERCEDITA**, **MAHARASH II** e **ITÁLIA IV**, irmã própria da Grande Campeã e Recordista **MERCEDITA I FIV GGOL**.

Parida de fêmea (VRI 3184) do **ERLOH FIV VRI DA VILA REAL (NASIK x FIRENZE)** desde 08/07/2020.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Agro Vila Real

HAIFAH FIV VRI DA VILA REAL

RG: **VRI 91**

1646 DA MN

LINFA TE TERRA BOA

PANAGPUR AL DA PAUL.
CANETA

HANEH FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 289**

HERÓICO TE DE NAVIRAÍ

JAIANA TE DA SABIÁ

1646 DA MN
OMILA DA SABIÁ

HAYNAH FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 137**

FAJARDO DA GB

LINFA TE TERRA BOA

PANAGPUR AL DA PAUL.
CANETA

LANIA 7 TE PORTO SEGURO

RG: **DABP 5673**

BITELO DA SS

BIG SALSA TE

BIG BEN DA S. NICE
SALSA DA CAMPESTRE

RAVINA DO BONY

RG: **BONY 1861**

RANCHI IPÊ OURO

PROFANA FIV DO BONY

BITELO DA SS
FAGULHA TE DA FAZ.

VENETIAN OUROFINO

RG: **OURO 2325**

HELÍACO DA JAVA

REVISTA FIV UNIMAR

BIG BEN DA S. NICE
HESMERALDA TE UNIMAR

ZHIDRA FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 1715**

KAYAK TE MAFRA

SUAVE ESSÊNCIA GRENDENE

BIG BEN DA S. NICE
ESSÊNCIA TE GUADALUPE

BARCELONA FIV DA SA & SÁ

RG: **HVS 209**

1646 DA MN

ITÁLIA IV TE J. GALERA

FAJARDO DA GB
ESPANHOLA J. GALERA

BAVIERA I FIV DA EAO

RG: **EAON 727**

1646 DA MN

ABELHA TE DO CARMO

BIG BEN DA S. NICE
BETINA DA SABIÁ

BERA FIV SBXINGUARA

RG: **SBX 3485**

BIG BEN DA S. NICE

ÓPERA FIV DA PABREU

NOBRE TE DA PRIM.
ÓPERA DA SC

ESMERALDINA FIV HVP

RG: **HVP 1420**

BASCO DA SM

JAVANESA TE GUADALUPE

BIG BEN DA S. NICE
ESSÊNCIA TE GUADALUPE

GARUDA FIV

RG: **ITAA 50**

1646 DA MN

GARUDA II TE PO NI

ENLEVO DA MORUNGABA
GARUDA POI DA NI

XENAH FIV DA FM

RG: **FMA 2250**

BASCO DA SM

JAINNE DA HRO

BIG BEN DA S. NICE
HEMATITA DA HRO

Agro Vila Real

JHADAH FIV VRI VILA REAL

RG: VRI 1847

BRADO DA S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

BITELO DA SS

HÁGATA FIV VRI DA VILA REAL

HEMATITA DA HRO

MAIJHANI FIV VRI VILA REAL

RG: VRI 1999

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

BIG BEN DA S. NICE

PERITA FIV DA MORUNGABA

NAWADA TE DA JAVA

ROUSIE OUROFINO

RG: OURO 2906

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

ENLEVO DA MORUNGABA

HINDA OUROFINO

ENDDY TE DA FORT. VR

TIFFANY FIV RAZO

RG: RAZO 1000

ÁTMA DE NAVIRÁI

DONATO DE NAVIRÁI

BATINA DA SM

GUINCHO TE DE NAVIRÁI

NEVADA FIV RAZO

CANETA FIV DO MURA

Agro Vila Real

BHELLAR FIV VRI VILA REAL

RG: VRI 153

BASCO DA SM

BELUGA TE DA SABIÁ

└ FAJARDO DA GB x FRANCY DA SABIÁ

BARCELONA FIV DO PARANÁ

RG: PAR 6979

NASIK FIV PERBONI

IZABELLA FIV FORT. VR

└ ENLEVO DA MORUNGABA x ENDDY TE DA FORT. VR

VALAH FIV VRI DA VILA REAL

RG: VRI 25

BITELO DA SS

VALA I FIV RVM

└ ENLEVO DA MORUNGABA x VALA B. CORREIA

MAHARANA FIV VRI DA VILA REAL

RG: VRI 73

BITELO DA SS

MAHARASH I TE J. GALERA

└ RANCHI IPÊ OURO x ITÁLIA IV TE J. GALERA

HERDEIRA FIV DA MV

RG: GCMV 5635

FAJARDO DA GB

HASTA TE

└ PANAGPUR AL DA PAUL. x CANETA

PIETRAH FIV VRI DA VILA REAL

RG: VRI 101

BIG BEN DA S. NICE

FADAMY I TE PO

└ BITELO DA SS x FADAMY TE J. GALERA

MAROLA III FIV DA PAU D'ARCO

RG: NON 5423

RAMBO DA MN

BOA FORMA FIV DA EURO

└ BITELO DA SS x ATHINA

PRENHEZ

LOTE

21

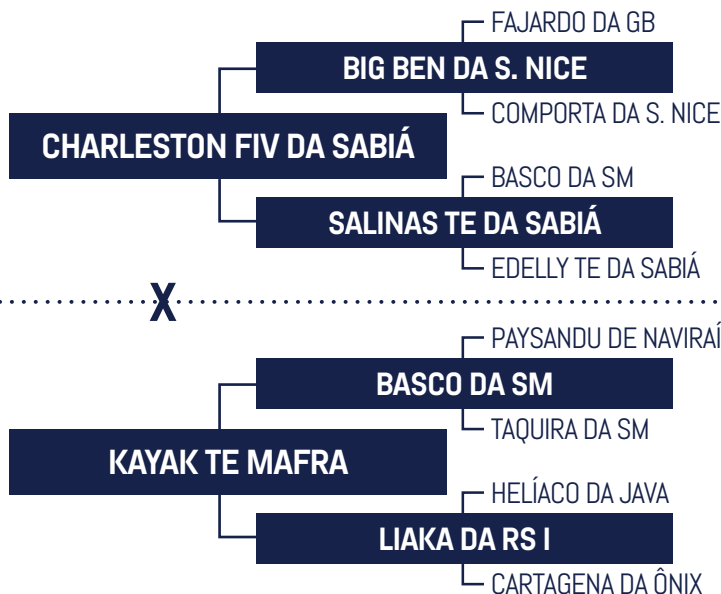
Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã / Fazenda do Sabiá /

Cond. Irmãos Bonfiglioli / Irivan José Soares - Nelore Texana

CHARLESTON FIV DA SABIÁ

x KAYAK TE MAFRA

PREV. PARTO: **AGOSTO/21** • RECEP:



Sinônimo de carcaça, raça e funcionalidade!!!

CHARLESTON foi a Recordista do Elo de Raça 2020!!!

Sua primeira filha HAVANNA FIV AL CANAÃ foi a Reservada Campeã Bezerra da Expoinel MG 2020.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

22

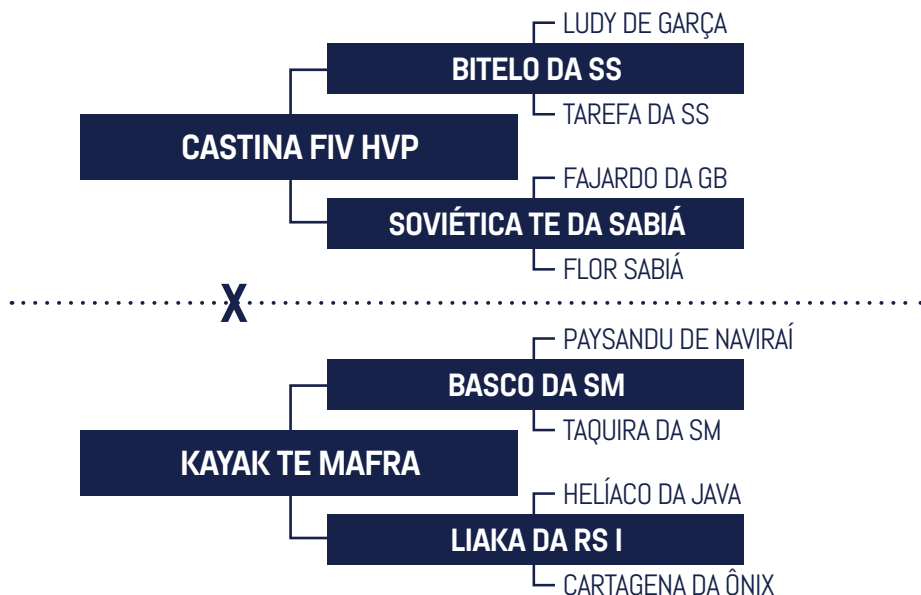
PRENHEZ

Casa Branca Agropastoril Ltda / Cond. Irmãos Bonfiglioli

CASTINA FIV HVP

x KAYAK TE MAFRA

PREV. PARTO: **AGOSTO/21** • RECEP:



Grande Campeã Nacional!!!!

CASTINA é considerada uma das grandes barrigas da atualidade!

Produziu os Campeões CAMILA GVMH, IVECO HVP e JOLAN HVP.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni / Nelore Volpe

VIATINA TE J. GALERA

x LANDAU DA DI GENIO

PREV. PARTO: **NOVEMBRO/2020** • RECEP:

Uma das grandes Matriarcas da Raça Nelore - VIATINA TE J.GALERA!!

Suas filhas e netas, sempre se destacaram nas Pistas e Leilões por todo país:

- VIATINA 19 FIV MARA MÓVEIS (Neta) - Res. Grande Campeã Expoinel 2020 e destaque do Leilão Elo de Raça 2020.
- VIATNA 04 FIV MARA MÓVEIS (Filha com o Basco) - Destaque do Leilão Rima Weekend Super Nelore 2018;
- VIATINA FIV DGF (Filha com Kayak) - Destaque do Leilão Elo de Raça 2018;
- VHIATINNA FIV LUC 2L (Filha com Basco) - Destaque no Leilão Raça Forte 2017;

Oportunidade de adquirir a genética de uma barriga de ouro, e ter a próxima campeã dessa família no seu plantel!!!

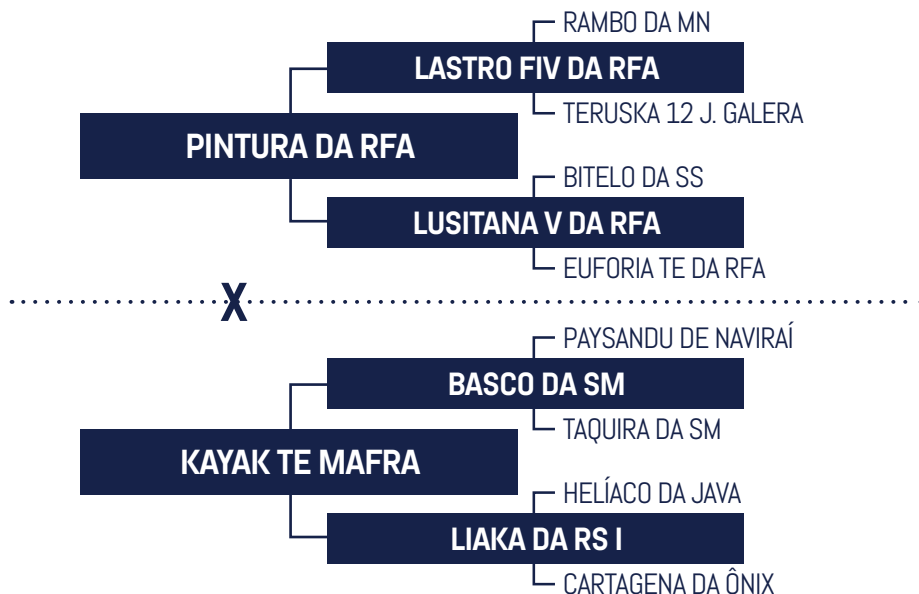
Boa sorte! Sucesso!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

RFA Agropecuária - Rodrigues Furtado Agropecuária / Nelore Paraná

PINTURA DA RFA

x KAYAK TE MAFRA

PREV. PARTO: **ABRIL/2021** • RECEP:**PINTURA DA RFA !!!**

O nome já diz tudo!

Uma obra de arte da raça Nelore.

Uma das mais belas vacas da raça Nelore.

Recordista do Leilão Noite dos Campeões 2020.

Mãe das Campeãs:

UJARINA FIV DA RFA: Reservada Campeã Bezerra Expoinel Uberaba/MG 2018 e destaque do Leilão Noite dos Campeões 2020.

USTICA FIV DA RFA: Campeã Fêmea Jovem Expoinel Minas MG 2020, Campeã Vaca Adulta Expoinel 2020, Campeã Matriz Ituverava/SP 2020 e recordista do Leilão Coronel's 2019.

ANITA FIV DA RFA: Destaque do 6º Encontro Vila Real 2020.

PINTURA vem da família da matriarcas: EUFORIA TE DA RFA, JATIÚCA FIV DA RFA, HÍPICA FIV DA RFA e LUSITANA FIV DA RFA.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco

PARLA FIV AJJ

x OPOSITOR DA DI GENIO

PREV. PARTO: **JUNHO/2021** • RECEP: **RZB 15960**



Falar o que da PARLA???

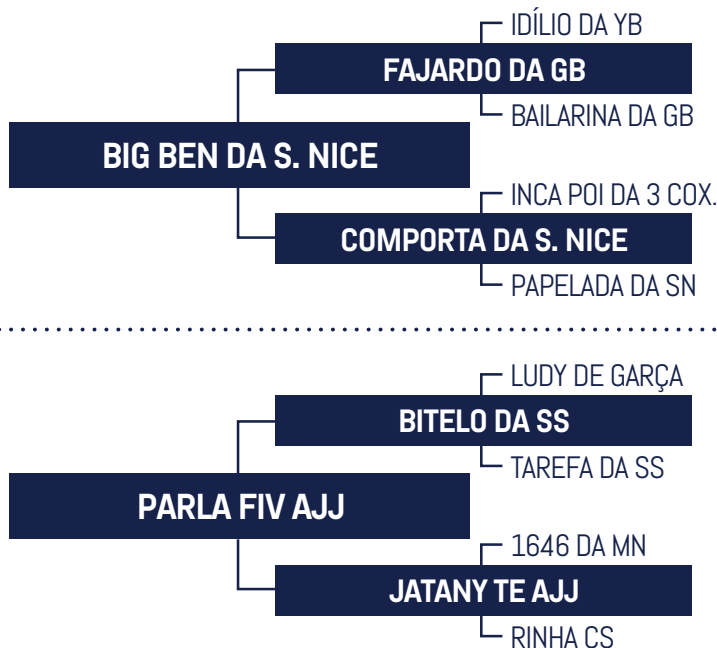
Ela vai ser e sempre será uma rainha dentro da raça Nelore. Graças à Deus, hoje, a PARLA FIV AJJ é uma estrela que veio para brilhar ainda mais em nosso seletor time de doadoras da RS AGROPECUÁRIA.

Sua produção é inquestionável e comprovada com vários touros em vários plantéis do Brasil, inclusive na própria RS AGROPECUÁRIA temos filhas que fazem parte do time de doadoras também.

Não perca essa excelente oportunidade de adquirir uma genética atual e muito importante para a Raça Nelore.

Agro JPN Arte Real - José Pellegrino Neto / Nelore Mara Móveis

PARLA FIV CARNNEL

RG: **CNEL 244** • NASC.: **06/04/2014** • **FÊMEA**

Imperdível!

Agro Arte Real e Nelore Mara Móveis, prestigiam o 6º Encontro Vila Real disponibilizando uma de suas melhores doadoras, PARLA FIV CARNNEL, que com certeza é um destaque absoluto! Expressão racial, feminina, produtiva, carcaça impressionante, aliada a muita genética PARLA! Doadora para os criatórios mais exigentes!

Sucesso!

Prenhe do LOGAN DA DI GENIO. Previsão de parto: outubro/2020.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

ANIMAL

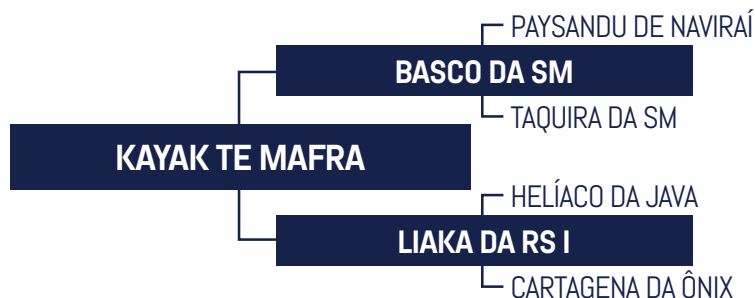
LOTE

27

Cond. Irmãos Bonfiglioli / José Edemar Galhardi Junior

BAMBINA

RG: **TUAN 3** • NASC.: **14/02/2018** • **FÊMEA**



Jovem doadora de muita funcionalidade, estrutura e volume de carcaça.

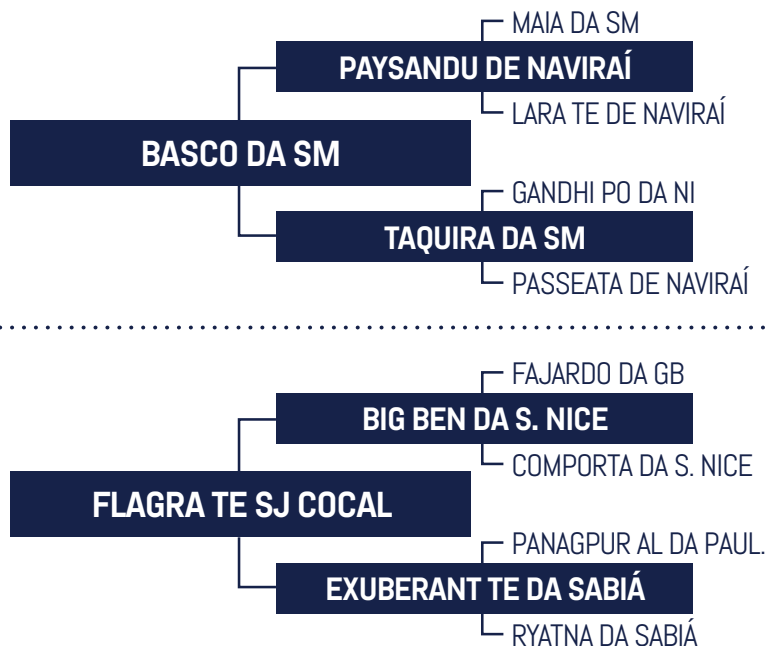
É filha do multicampeão KAYAK TE MAFRA na maravilhosa STERLING TE DA SABIÁ, uma das mais consagradas filhas da rainha PRADA e mãe dos destaques do time de pista HORTENSE e BRUXELAS DA SABIÁ.

Parida de macho (TUAN 10) do NAJAR IPÊ OURO, desde 05/07/2020.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Nelore Junqueira - Fábio e Murilo Junqueira / Agro Vila Real

FLAGRAH FIV VRI DA VILA REAL

RG: **VRI 11** • NASC.: **16/05/2012** • **FÊMEA**

FLAGRAH FIV VRI DA VILA REAL é diferenciada: linda racialmente, carcaça equilibrada e bem distribuída em toda a sua estrutura e comprimento corporal.

Já segue os passos de sua mãe.

Sua filha com o LANDAU DA DI GENIO, FLAGRA FIV JUNQ, é a melhor bezerra nascida na geração e promete surpreender a todos quando estreiar nas pistas nacionais.

Doadora com média de 30 oócitos por coleta.

Prenhe do LASTRO FIV DA RFA desde 10/07/2020.

Votos de sucesso ao investidor!

ANIMAL

LOTE

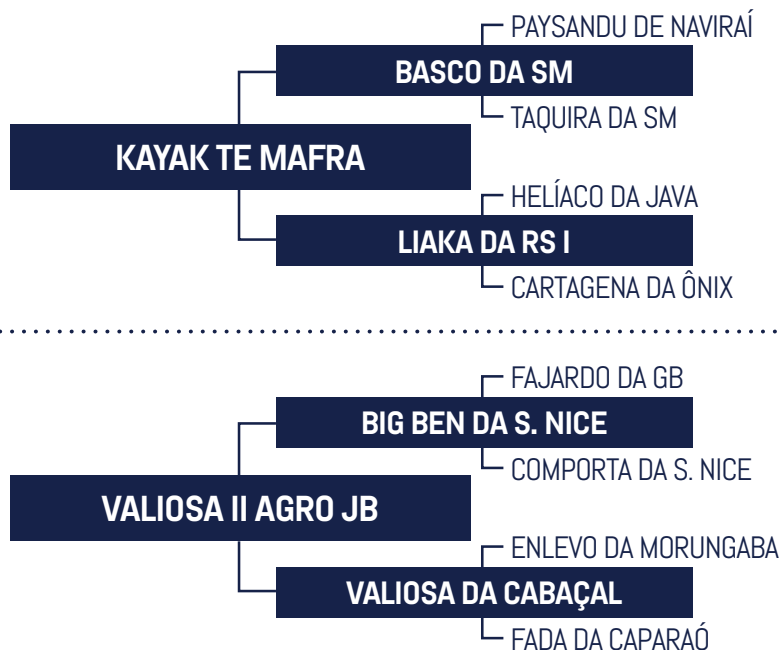
29

50%
À VENDA

Nelore Mara Móveis

VALIOSA V FIV MARA MÓVEIS

RG: MARA 1388 • NASC.: 11/09/2018 • FÊMEA



Pista Forte!

1º Prêmio Expoinel Nacional 2020!

Um animal completo que reúne beleza, carcaça e um pedigree fantástico, sendo filha simplesmente da grande VALIOSA II AGRO JB!!!

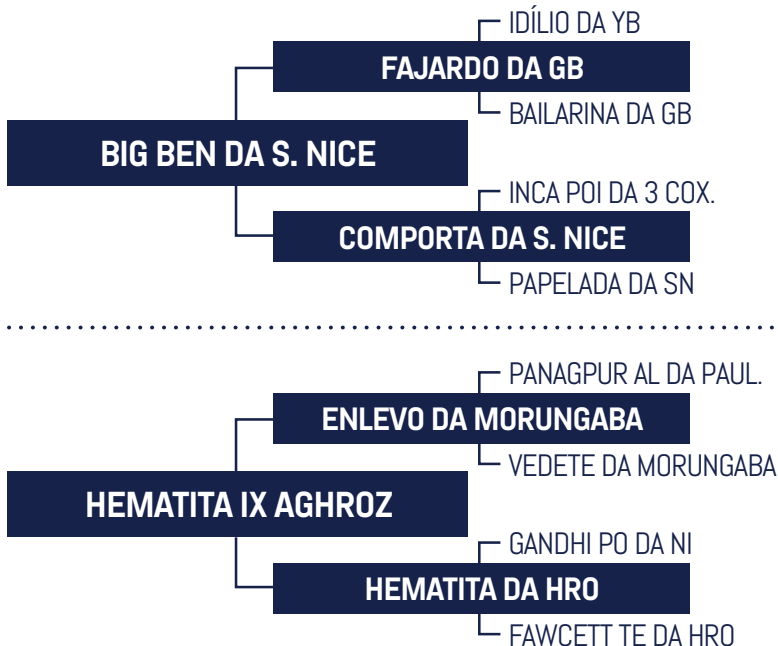
Prenhe do LOGAN DA DI GENIO desde 10/02/2020.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Ourofino Genética Animal / RFA Agropecuária - Rodrigues Furtado Agropecuária /
Agro Vila Real

HAMETISTA FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 128** • NASC.: **20/06/2013** • **FÊMEA**



Fêmea que apresenta todos os atributos de uma destacada doadora.

fez uma ótima carreira de pista, sempre se destacando pela sua beleza e habilidade materna, além de ser descendente da grande matriarca HEMATITA DA HRO.

HAMETISTA também vêm se destacando pela sua progênie com o reprodutor KAYAK TE MAFRA. Produziu VITRINE RFA que foi destaque do Leilão Ipê Ouro 2020 e 1º Prêmio Novilha Maior Expoinel Minas 2020.

Parida de fêmea do NAVARRO DE NAVIRAÍ.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

ANIMAL

LOTE

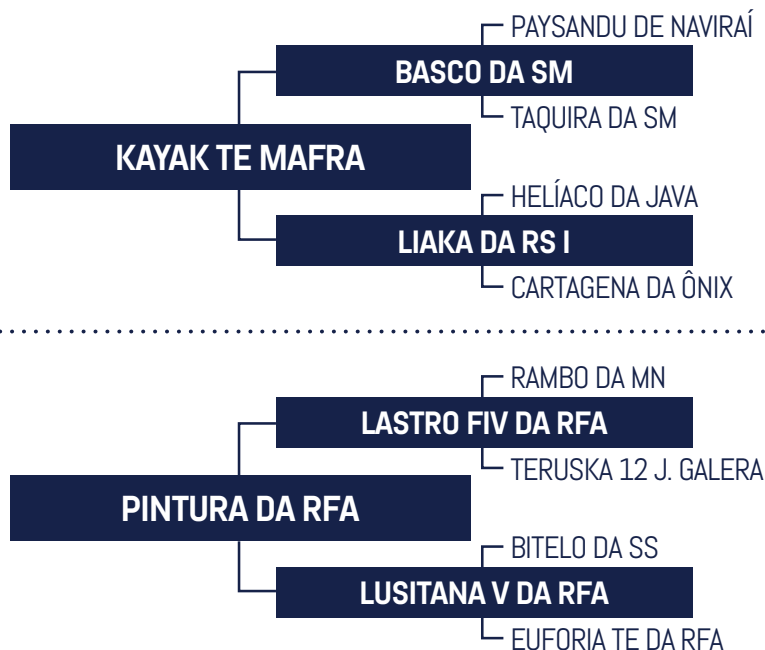
31

50%
À VENDA

RFA Agropecuária - Rodrigues Furtado Agropecuária

ANITA FIV DA RFA

RG: RFA 5412 • NASC.: 27/02/2019 • FÊMEA



Simplesmente maravilhosa!!!

Filha da extraordinária PINTURA DA RFA, irmã das campeãs e recordistas UJARINA e USTICA FIV DA RFA.

Melhor animal do atual time de pista da RFA, super precoce emprenhou aos 12 meses do CALIBRE FIV CAMPARINO. Vai parir aos 21 meses.

Sem dúvida um animal ímpar dentro do que se busca na raça Nelore, com futuro brilhante nas pistas e como doadora.

ANITA vem da família da matriarca EUFORIA TE DA RFA, JATIÚCA FIV DA RFA, HÍPICA FIV DA RFA, LUSITANA FIV DA RFA, PINTURA DA RFA, UJARINA FIV DA RFA, USTICA FIV DA RFA.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

50%
À VENDA

LOTE
32

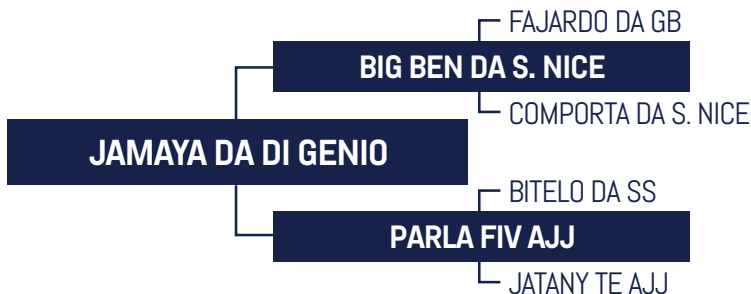
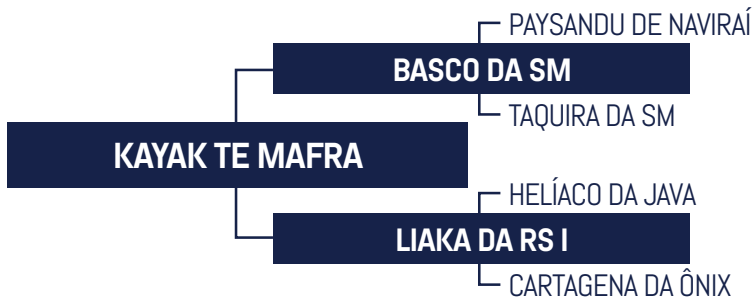
ANIMAL



RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco

MARIA FIV DA RS

RG: **RSBP 4850** • NASC.: **03/01/2020** • **FÊMEA**



Linda bezerra que chama atenção, com sua caracterização racial impecável e uma feminilidade exuberante!

Em sua primeira exposição consagrou-se 1º Prêmio Bezerra Adulta Expam Ituverava/SP 2020. Com certeza sua carreira será extremamente brilhante, por estar apenas no início sua carreira em PISTAS!!!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

ANIMAL

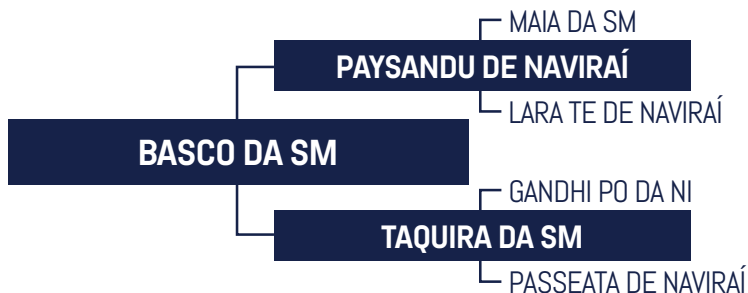
LOTE

33

Agro Vila Real

DUQUEZAH FIV VRI VILA REAL

RG: VRI 82 • NASC.: 12/03/2013 • FÊMEA



Parida de macho (VRI 2915) do ERLOH FIV VRI VILA REAL (NASIK x FIRENZE) desde 12/12/2019.
Prenhe do LUTERANO FIV CASS desde 27/07/2020.
DECA (cria): 2

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

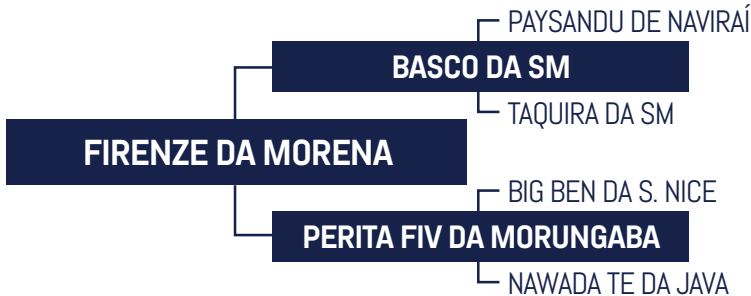
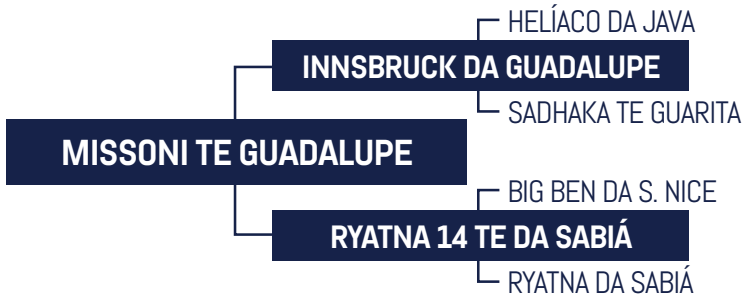
34

ANIMAL

Agro Vila Real

LHIAN FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 203** • NASC.: **23/10/2013** • **FÊMEA**



Parida de fêmea (VRI 3134) do CORONEL FIV CAMPARINO desde 25/04/2020.
Inseminada do GANDAK FIV CAMPARINO (19/10/2020).
DECA (cria): 2

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

ANIMAL

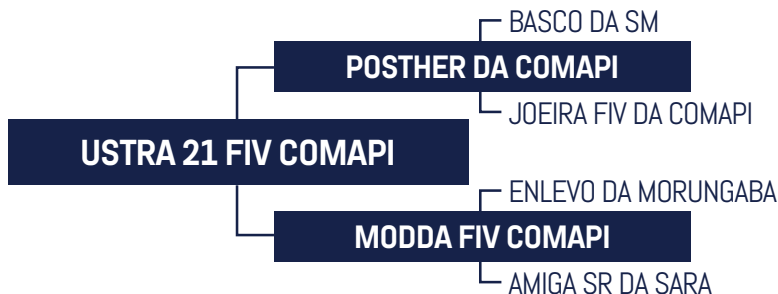
LOTE

35

Agro Vila Real

DAHANA FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 619** • NASC.: **02/03/2015** • **FÊMEA**



DECA: 1

Prenhe do LUTERANO FIV CASS desde 27/07/2020.

DECA (cria): 2

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

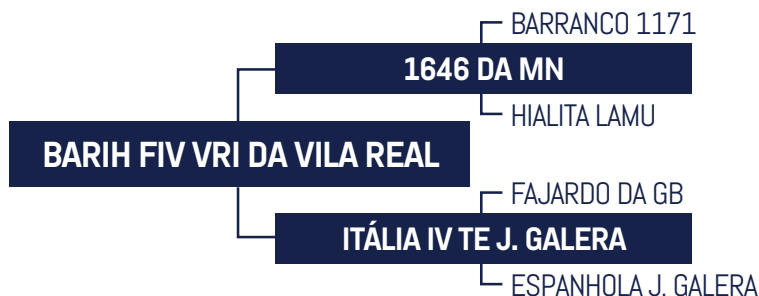
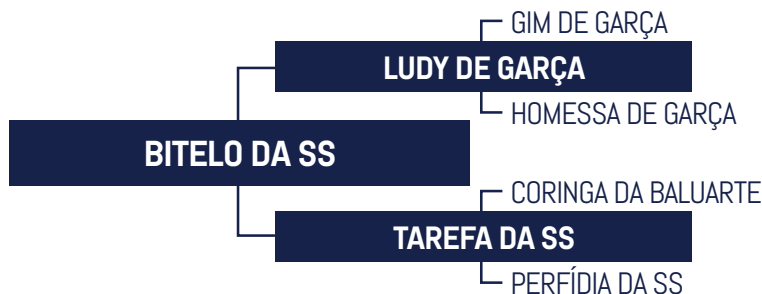
38

ANIMAL

Agro Vila Real

GHIADÉ FIV VRI VILA REAL

RG: VRI 1239 • NASC.: 09/06/2016 • FÊMEA



DECA: 2

Prenhe do KAYAK TE MAFRA desde 10/02/2020.

DECA (cria): 2

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

ANIMAL

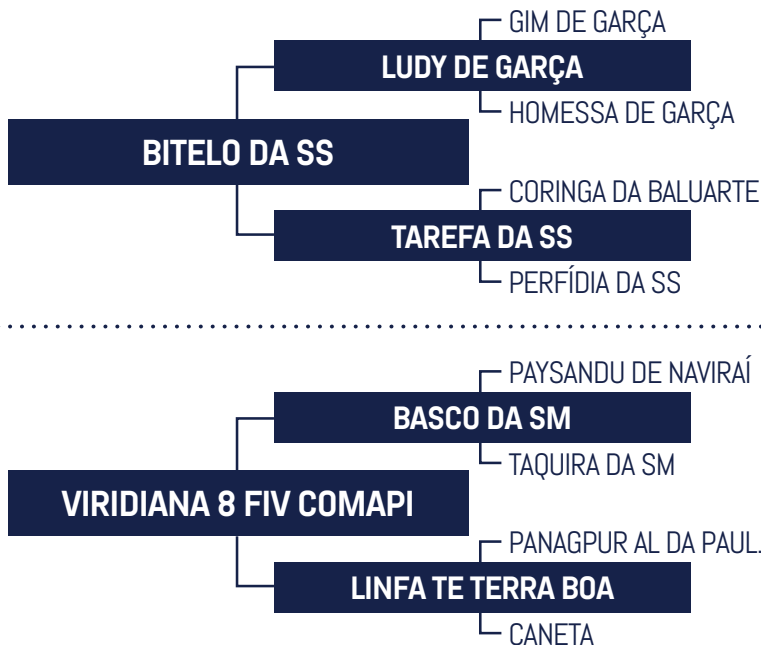
LOTE

40

Agro Vila Real

DHYARA FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 1426** • NASC.: **24/11/2016** • **FÊMEA**



DECA: 3

Parida de fêmea (VRI 2916) do LANDAU DA DI GENIO desde 13/12/2019.

Prenhe do LUTERANO FIV CASS desde 27/07/2020.

DECA (cria): 2

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

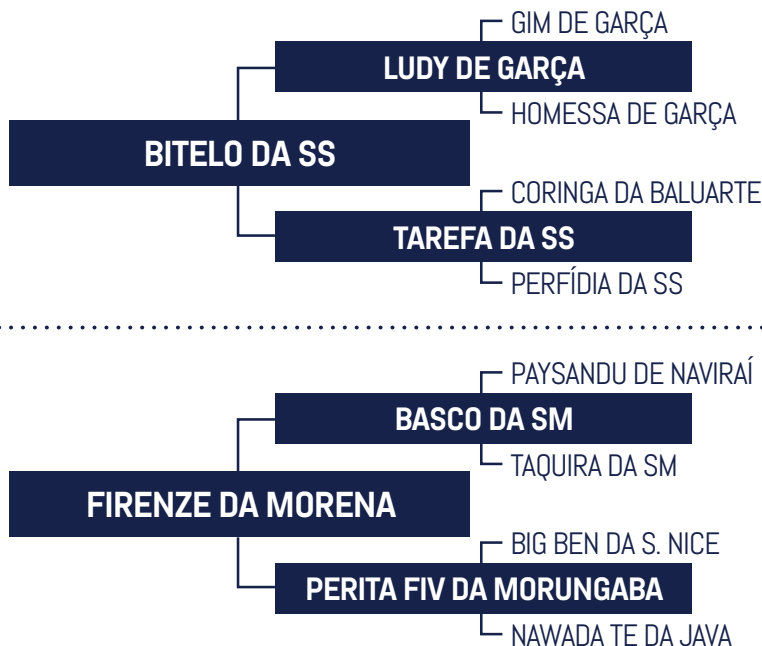
41

ANIMAL

Agro Vila Real

HADYIA FIV VRI VILA REAL

RG: VRI 1427 • NASC.: 24/11/2016 • FÊMEA



Prenhe do CALIBRE FIV CAMPARINO desde 17/02/2020.

DECA (cria): 2

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

ANIMAL

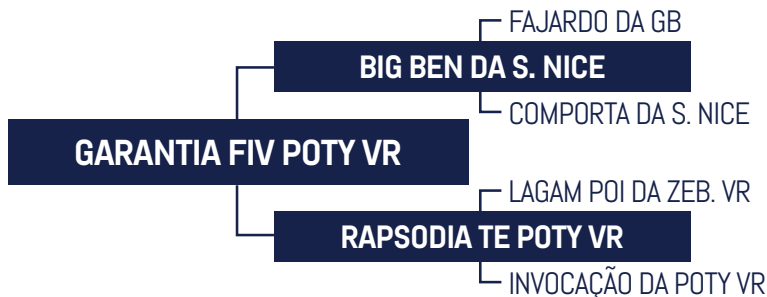
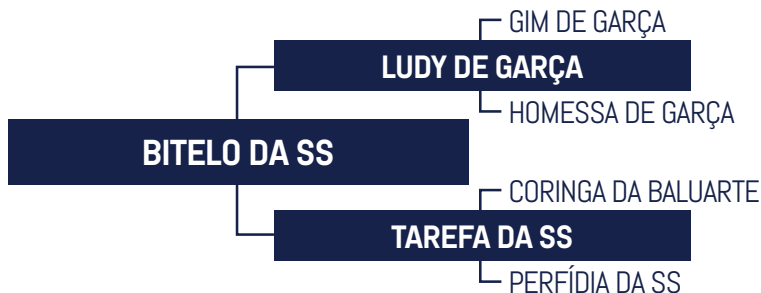
LOTE

42

Agro Vila Real

MALAIKAH FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 1482** • NASC.: **15/12/2016** • **FÊMEA**



Parida de fêmea (VRI 3255) do DONATO DE NAVIRAÍ.

DECA (cria): 2

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

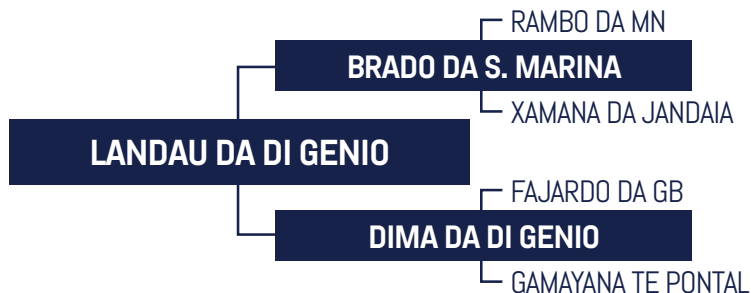
43

ANIMAL

Agro Vila Real / Maurício Aquino Ribeiro

HANUD FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 1495** • NASC.: **11/12/2016** • **FÊMEA**



DECA: 2

Prenhe do IMPERADOR FIV CAMPARINO desde 13/12/2019.

DECA (cria): 2

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

ANIMAL

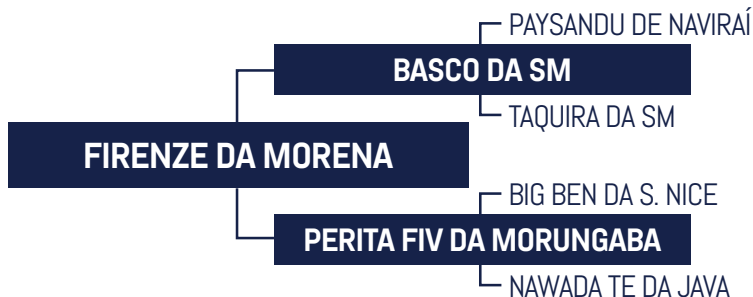
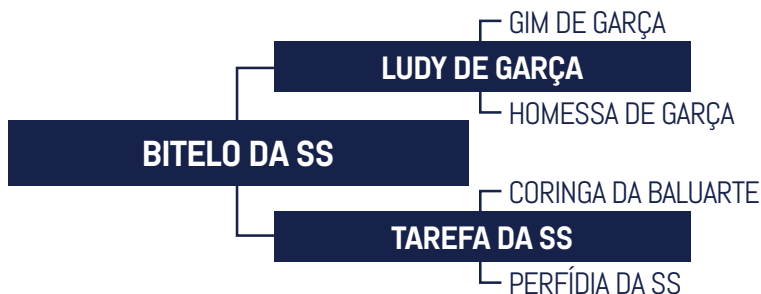
LOTE

44

Agro Vila Real / Thiago Cássio de Aguiar

ADILAH FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 1643** • NASC.: **06/03/2017** • **FÊMEA**



Parida de fêmea (VRI 2948) do LANDAU DA DI GENIO desde 03/01/2020.

Prende do LANDAU DA DI GENIO desde 11/09/2020.

DECA (cria): 2

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

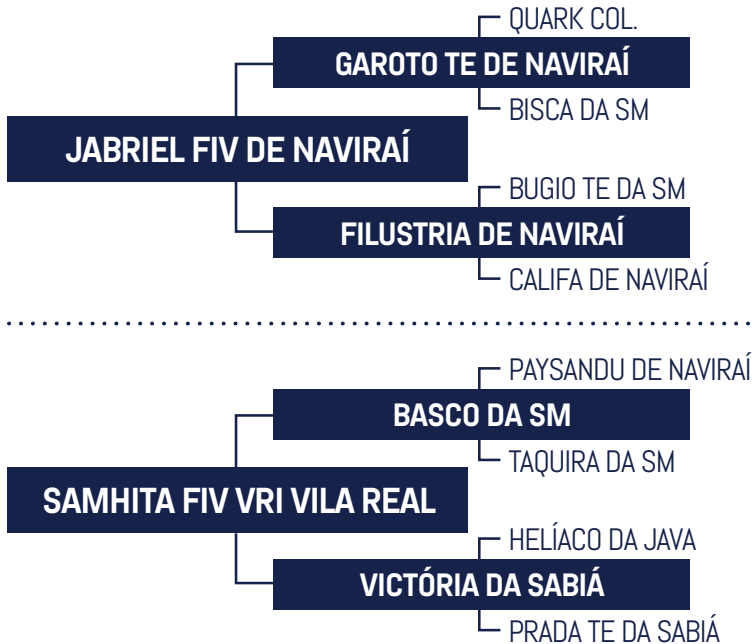
45

ANIMAL

Agro Vila Real

MATHINA VRI VILA REAL

RG: VRI 1685 • NASC.: 05/04/2017 • FÊMEA



Parida de fêmea (VRI 3150) do REM DHEEF desde 12/06/2020.
Inseminada do LUTERANO FIV CASS (19/10/2020).
DECA (cria): 2

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

ANIMAL

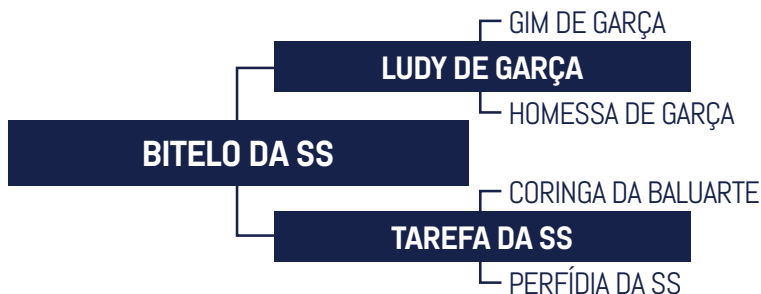
LOTE

46

Agro Vila Real

ZHEMIRA FIV VRI VILA REAL

RG: VRI 1720 • NASC.: 09/05/2017 • FÊMEA



DECA: 3

Prenhe do BHODAN FIV BONY desde 20/03/2020.

DECA (cria): 2

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

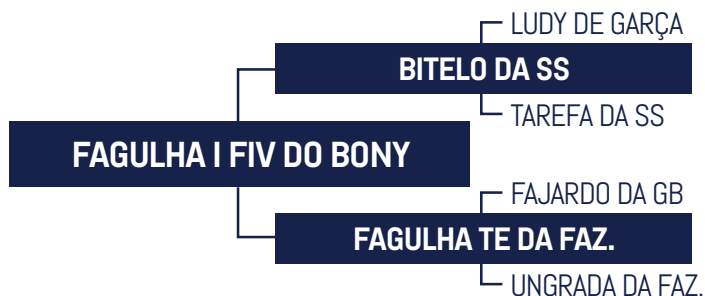
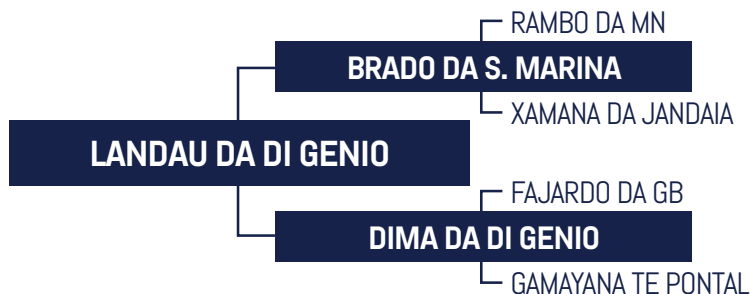
47

ANIMAL

Agro Vila Real

MARYAH FIV VRI VILA REAL

RG: VRI 1875 • NASC.: 09/09/2017 • FÊMEA



DECA: 3

Prenhe do BHODAN FIV BONY desde 22/04/2020.

DECA (cria): 2

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

ANIMAL

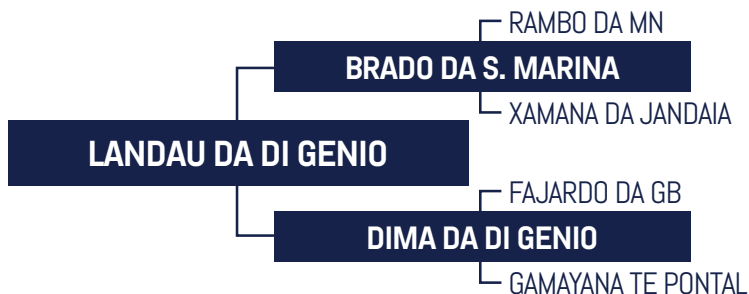
LOTE

48

Agro Vila Real

RAHMAH FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 1958** • NASC.: **10/10/2017** • **FÊMEA**



DECA: 3

Parida de fêmea (VRI 2908) do DONATO DE NAVIRAÍ desde 03/12/2019.

Prenhe do LOGAN DA DI GENIO desde 11/09/2020.

DECA (cria): 3

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

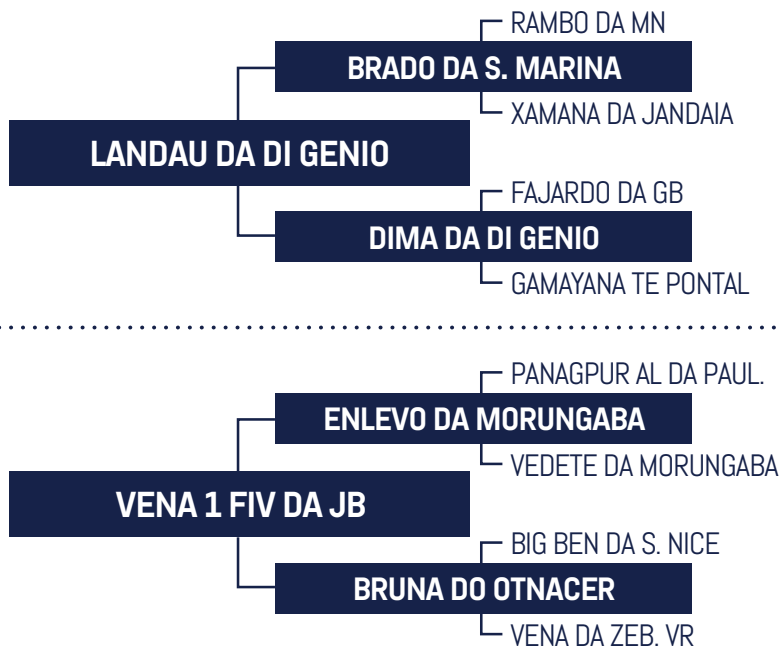
49

ANIMAL

Agro Vila Real

VENNAH FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 1980** • NASC.: **13/10/2017** • **FÊMEA**



DECA: 1

Parida de fêmea (VRI 3098) do LOGAN DA DI GENIO.

Inseminada do LOGAN DA DI GENIO (11/09/2020).

DECA (cria): 3

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

ANIMAL

LOTE

50

Agro Vila Real

JHAYANE FIV VRI VILA REAL

RG: VRI 2024 • NASC.: 30/11/2017 • FÊMEA



DECA: 3

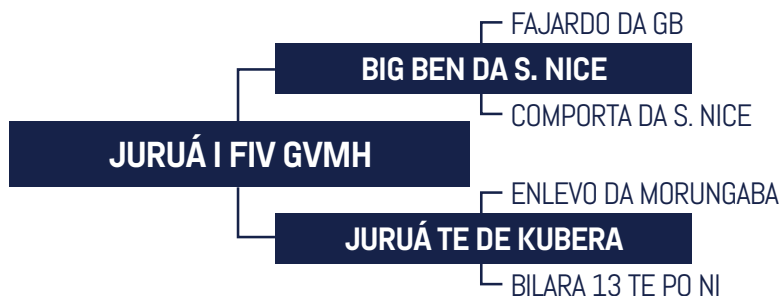
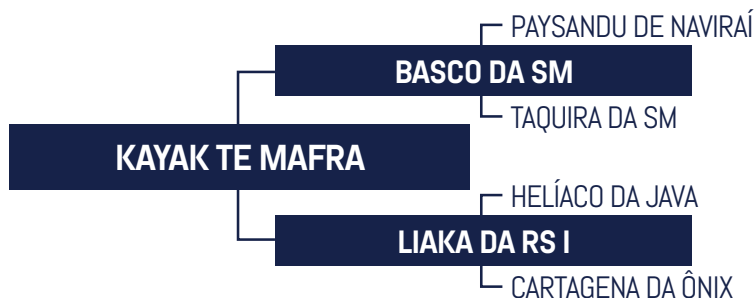
Prenhe do PHALLOR FIV VRI VILA REAL desde 22/04/2020.

DECA (cria): 2

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Agro Vila Real

JERAH FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 2030** • NASC.: **02/12/2017** • **FÊMEA**

DECA: 2

Parida de fêmea (VRI 3096) do LOGAN DA DI GENIO desde 24/03/2020.

Prenhe do GANDAK FIV CAMPARINO desde 11/09/2020.

DECA (cria): 2

ANIMAL

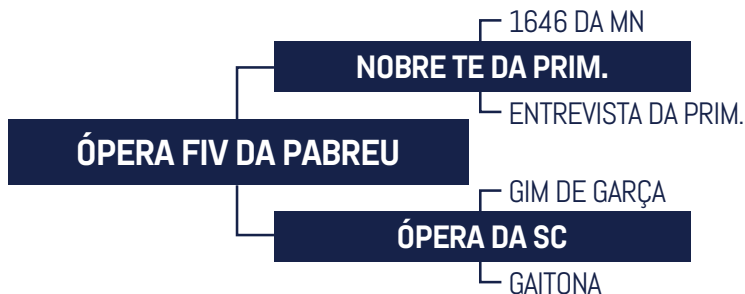
LOTE

52

Agro Vila Real

DAYAH FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 2050** • NASC.: **26/12/2017** • **FÊMEA**



Parida de fêmea (VRI 2986) do FENÔMENO FIV CAMPARINO.

Prende do GANDAK FIV CAMPARINO desde 11/09/2020.

DECA (cria): 2

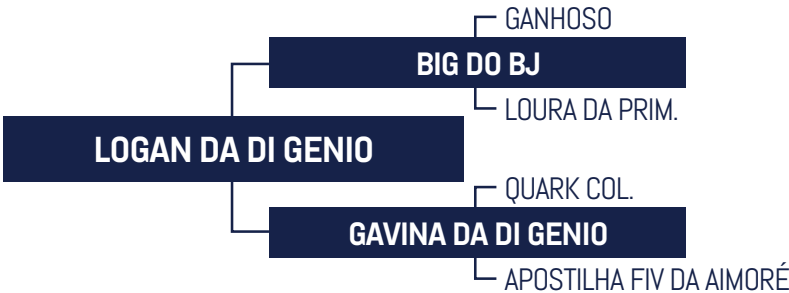
COMPRADOR: _____ VALOR: _____



Agro Vila Real

PLÍNIOH VRI VILA REAL

RG: **VRI 2898** • NASC.: **30/10/2019** • **MACHO**



DECA: 1

ANIMAL

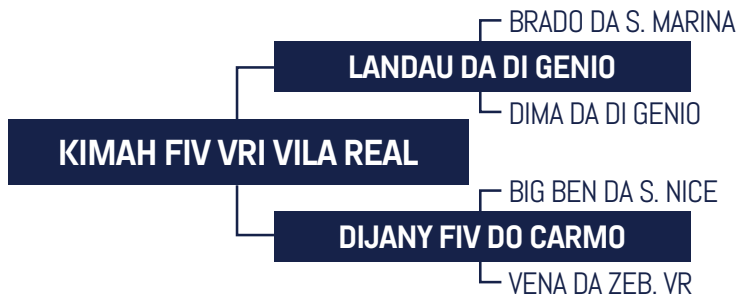
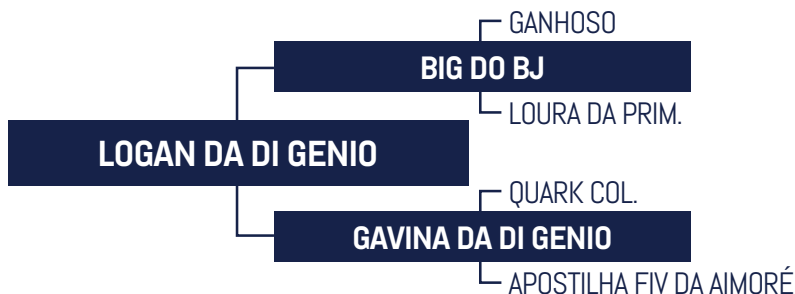
LOTE

55

Agro Vila Real

2906 VRI VILA REAL

RG: VRI 2906 • NASC.: 02/12/2019 • MACHO



DECA: 1

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

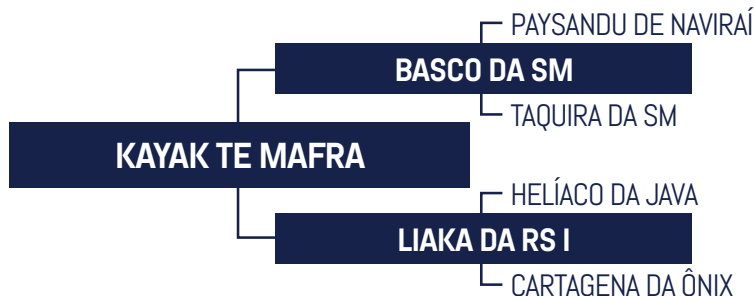
56

ANIMAL

Sérgio Ianni

VAHYA FIV VRI VILA REAL

RG: VRI 1336 • NASC.: 15/09/2016 • FÊMEA



DECA: 3

Parida de macho (VRI 2865) do ERLOH FIV VRI VILA REAL (NASIK x FIRENZE).

Prenhe do GANDAK FIV CAMPARINO desde 11/09/2020.

DECA (cria): 2

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

ANIMAL

LOTE

57

Agro Vila Real

BRENDAN FIV VRI VILA REAL

RG: VRI 2590 • NASC.: 16/02/2019 • FÊMEA



DECA: 2

Prenhe do BHODAN FIV BONY desde 29/04/2020.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

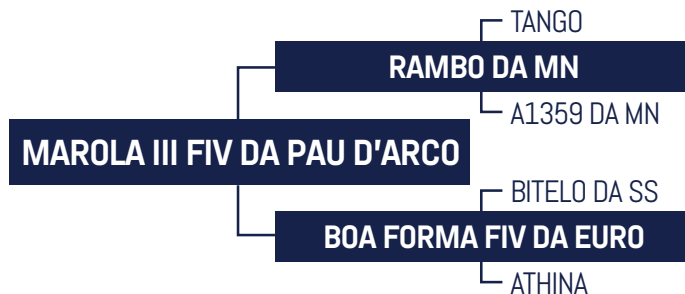
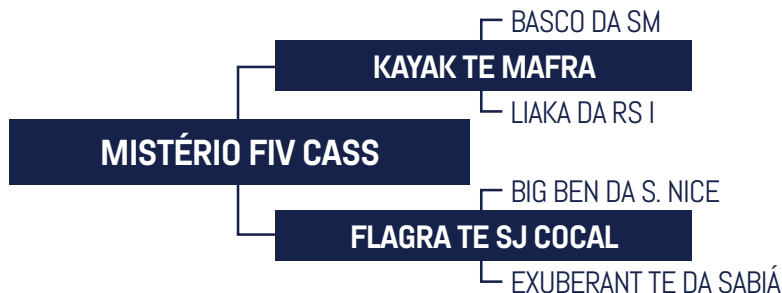
59

ANIMAL

Agro Vila Real

HELLEN FIV VRI VILA REAL

RG: VRI 3050 • NASC.: 11/03/2020 • FÊMEA



DECA: 1

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

ANIMAL

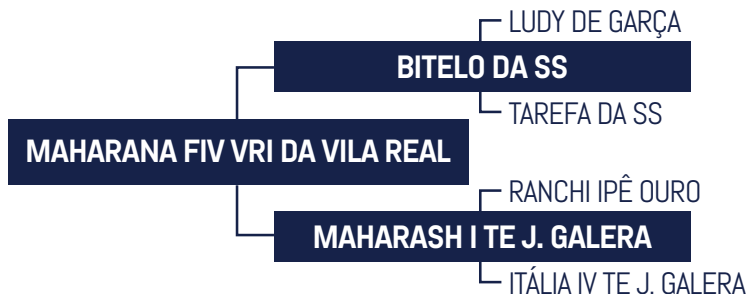
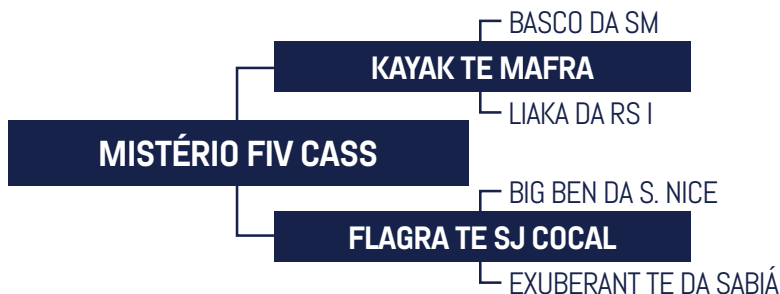
LOTE

60

Agro Vila Real

MAHARANI FIV VRI VILA REAL

RG: VRI 3060 • NASC.: 13/03/2020 • FÊMEA



COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

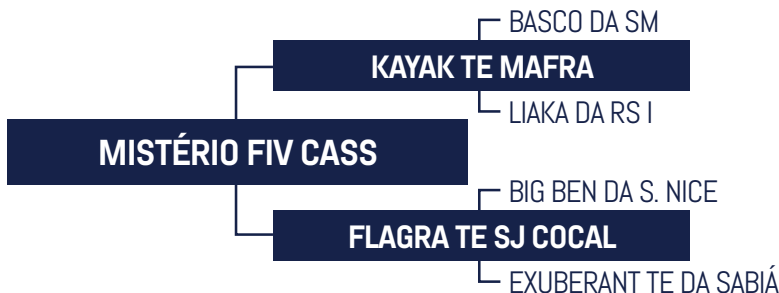
61

ANIMAL

Agro Vila Real

MICHAELA FIV VRI VILA REAL

RG: VRI 3080 • NASC.: 17/03/2020 • FÊMEA



DECA: 2

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

ANIMAL

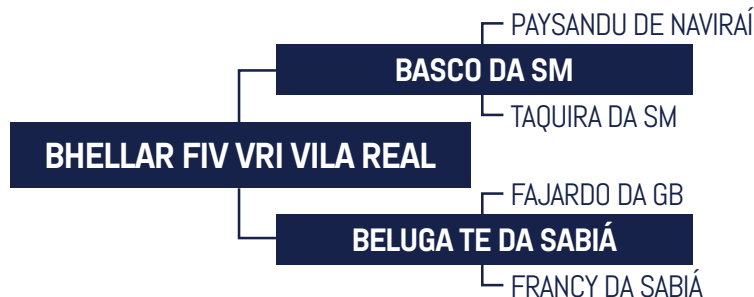
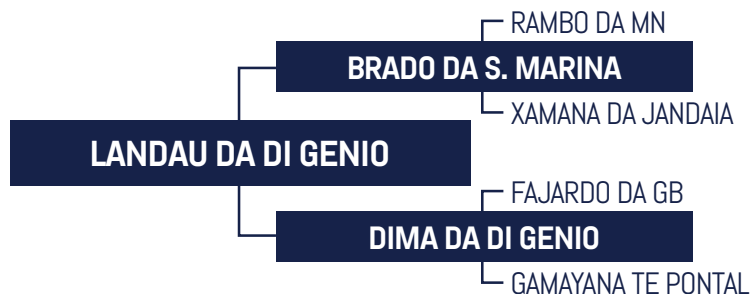
LOTE

62

André Rossini / Márcio Rossini

NOAH FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 3208** • NASC.: **15/04/2020** • **FÊMEA**



COMPRADOR: _____ VALOR: _____

BETAH FIV VRI DA VILA REAL

```

graph TD
    A[BASCO DA SM] --> B[TAQUIRA DA SM]
    A --> C[PAYSANDU DE NAVIRAÍ]
    B --> D[PASSEATA DE NAVIRAÍ]
    C --> E[LARA TE DE NAVIRAÍ]
    E --> F[MAIA DA SM]
    G[GANDHI PO DA NI] --> D
  
```

```

graph TD
    A[FILLARA TE MAFRA] -- Sim --> B[FAJARDO DA GB]
    B --> C[IDÍLIO DA YB]
    A -- Não --> D[ÓPERA DA SC]
    D --> E[GIM DE GARÇA]
  
```

ANIMAL

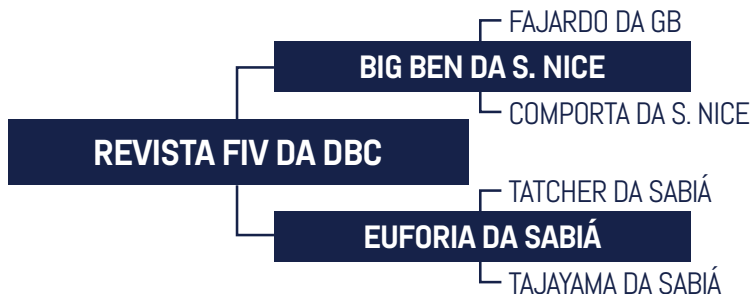
LOTE

64

Agro Vila Real

CAIAH FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 897** • NASC.: **02/11/2015** • **FÊMEA**



Prenhe do BHODAN FIV BONY desde 13/07/2020.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

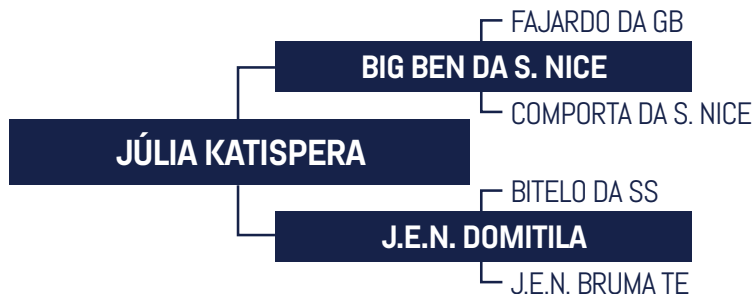
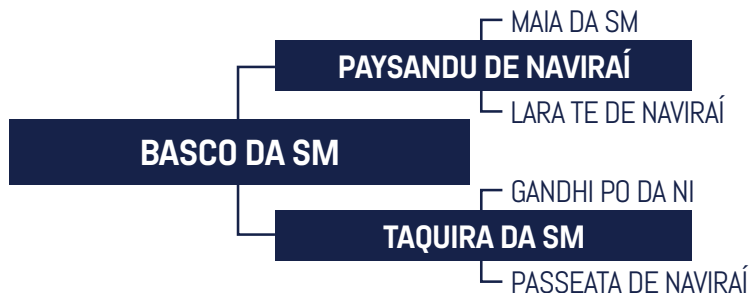
65

ANIMAL

Agro Vila Real

YANDRAH VRI VILA REAL

RG: **VRI 910** • NASC.: **06/10/2015** • **FÊMEA**



Prenhe do LANDAU DA DI GENIO desde 01/06/2020.

DECA (cria): 4

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

ANIMAL

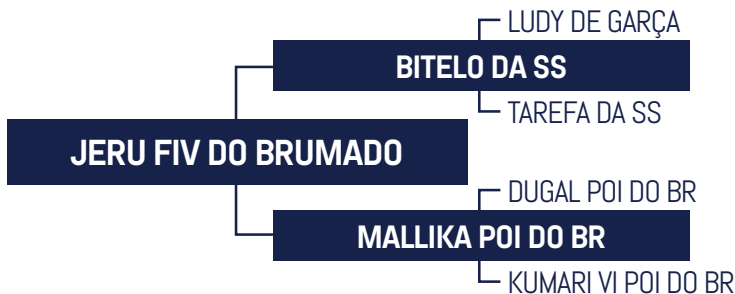
LOTE

66

Agro Vila Real

SHAINA FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 1158** • NASC.: **28/02/2016** • **FÊMEA**



DECA: 3

Prenhe do BHODAN FIV BONY desde 13/07/2020.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

67

ANIMAL

Agro Vila Real

MAKAYLAH VRI VILA REAL

RG: VRI 1194 • NASC.: 10/04/2016 • FÊMEA



Prenhe do BHODAN FIV BONY desde 13/07/2020.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

ANIMAL

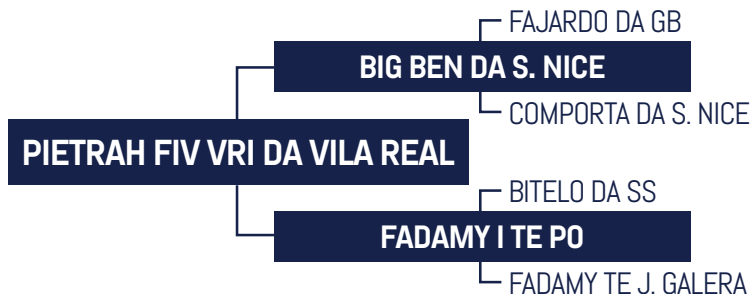
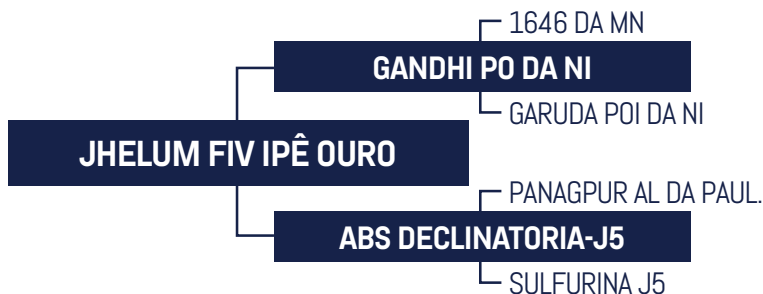
LOTE

68

Agro Vila Real

ESRHA VRI VILA REAL

RG: **VRI 1274** • NASC.: **08/07/2016** • **FÊMEA**



Prenhe do BHODAN FIV BONY desde 13/07/2020.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

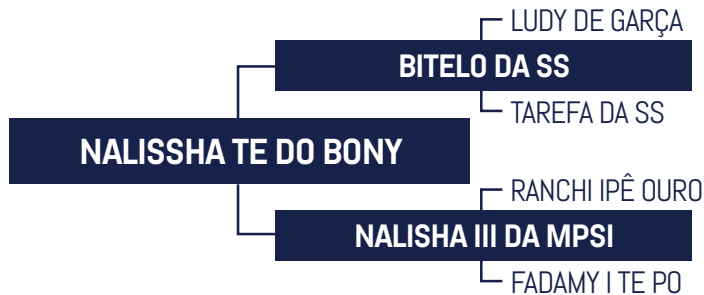
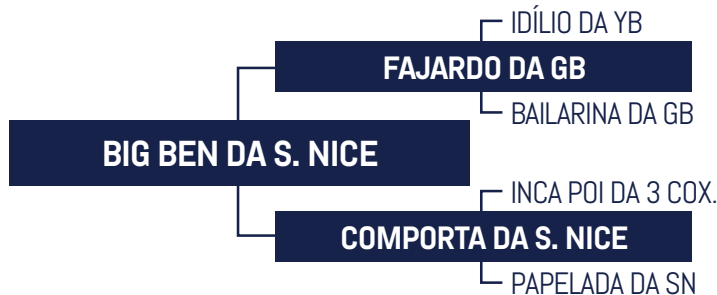
69

ANIMAL

Agro Vila Real

LILAH FIV VRI VILA REAL

RG: VRI 1306 • NASC.: 19/08/2016 • FÊMEA



Prenhe do BHODAN FIV BONY desde 13/07/2020.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

ANIMAL

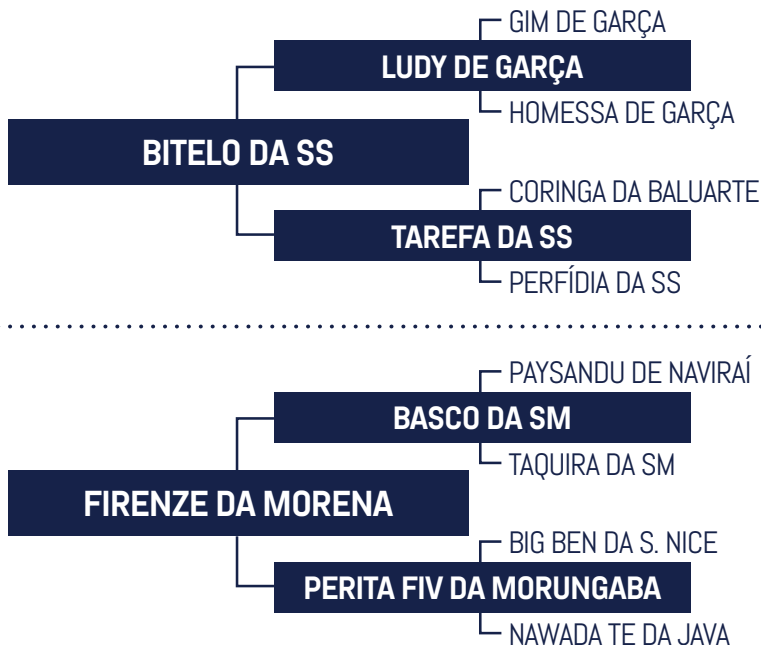
LOTE

70

Agro Vila Real

SABAH FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 1372** • NASC.: **08/10/2016** • **FÊMEA**



Prenhe do CORONEL FIV CAMPARINO desde 13/07/2020.

DECA (cria): 2

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

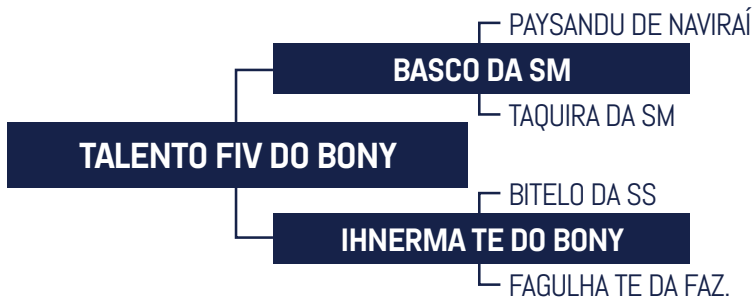
71

ANIMAL

Agro Vila Real

NAYHLA FIV VRI VILA REAL

RG: VRI 1886 • NASC.: 12/09/2017 • FÊMEA



Prenhe do LUTERANO FIV CASS desde 20/03/2020.

DECA (cria): 3

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

ANIMAL

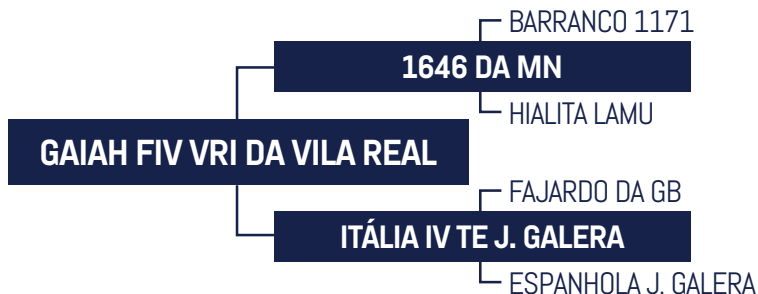
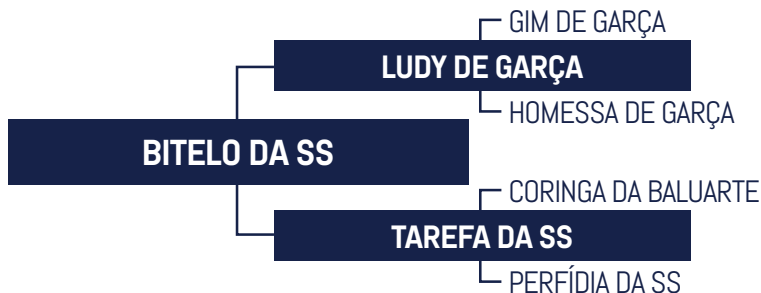
LOTE

72

Agro Vila Real

GAIHA FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 2138** • NASC.: **13/04/2018** • **FÊMEA**



DECA: 3

Prenhe do BHODAN FIV BONY desde 13/07/2020.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

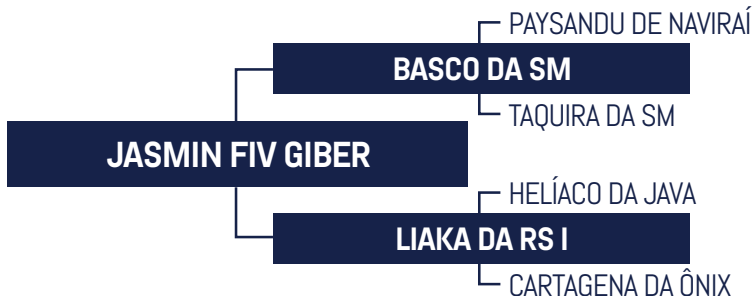
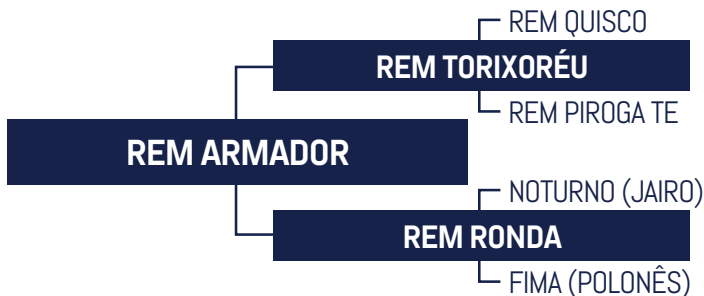
73

ANIMAL

Agro Vila Real / Agnelo Pedro de Faria Junior

RAYLLAH FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 2375** • NASC.: **03/10/2018** • **FÊMEA**



DECA: 1

Inseminada do BHODAN FIV BONY desde 05/10/2020.

DECA (cria): 3

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

ANIMAL

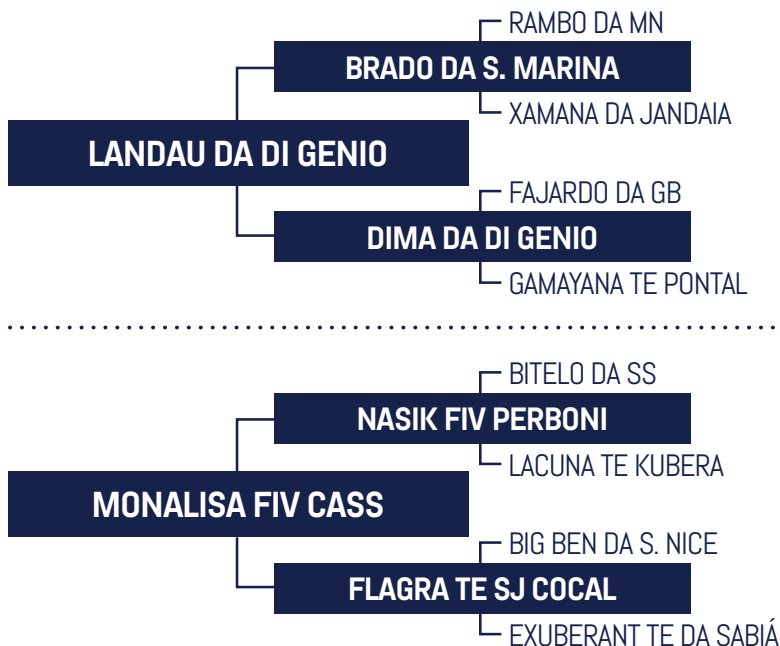
LOTE

74

Agro Vila Real

FAIHA FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 2526** • NASC.: **29/12/2018** • **FÊMEA**



DECA: 3

Inseminada do BHODAN FIV BONY desde 05/10/2020.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

75

ANIMAL

Agro Vila Real

MIKAH FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 2671** • NASC.: **08/03/2019** • **FÊMEA**



DECA: 2

Prenhe do BHODAN FIV BONY desde 25/05/2020.

DECA (cria): 4

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

ANIMAL

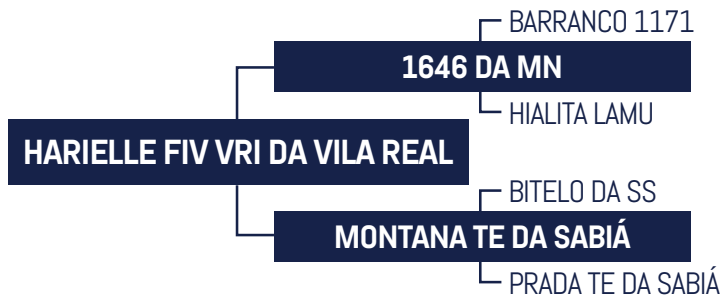
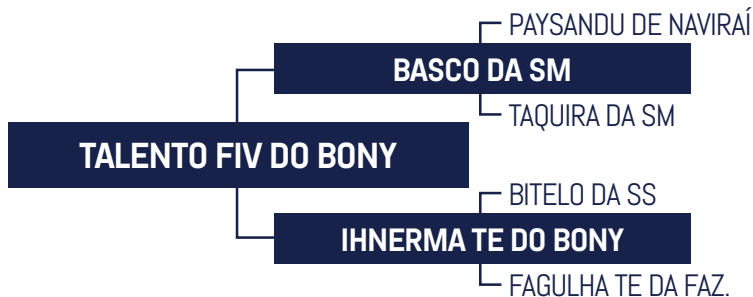
LOTE

76

Agro Vila Real

GIANAH FIV VRI VILA REAL

RG: VRI 2692 • NASC.: 12/04/2019 • FÊMEA



Inseminada do FENÔMENO FIV CAMPARINO desde 05/10/2020.

DECA (cria): 1

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

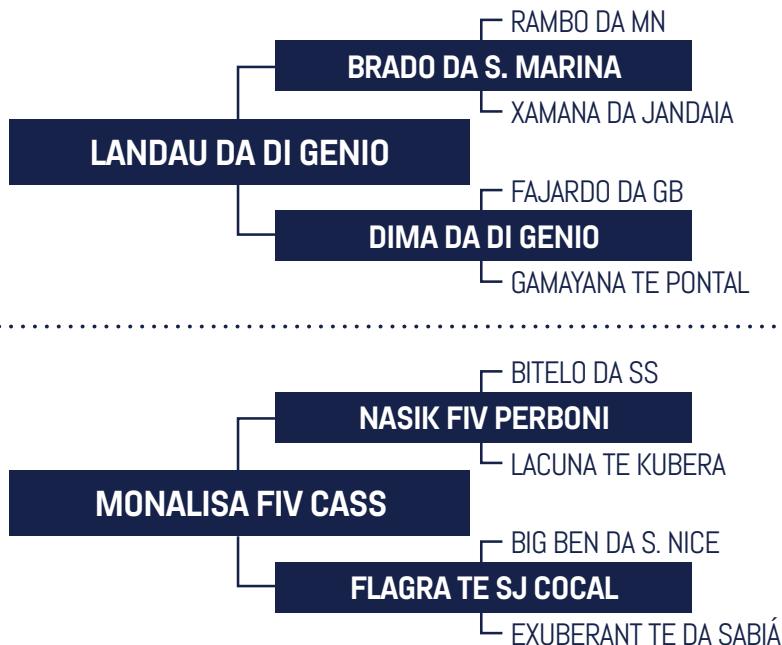
77

ANIMAL

André Rossini / Márcio Rossini

ROSEH FIV VRI VILA REAL

RG: VRI 2718 • NASC.: 19/05/2019 • FÊMEA



DECA: 3

Inseminada do FENÔMENO FIV CAMPARINO desde 05/10/2020.

DECA (cria): 1

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

ANIMAL

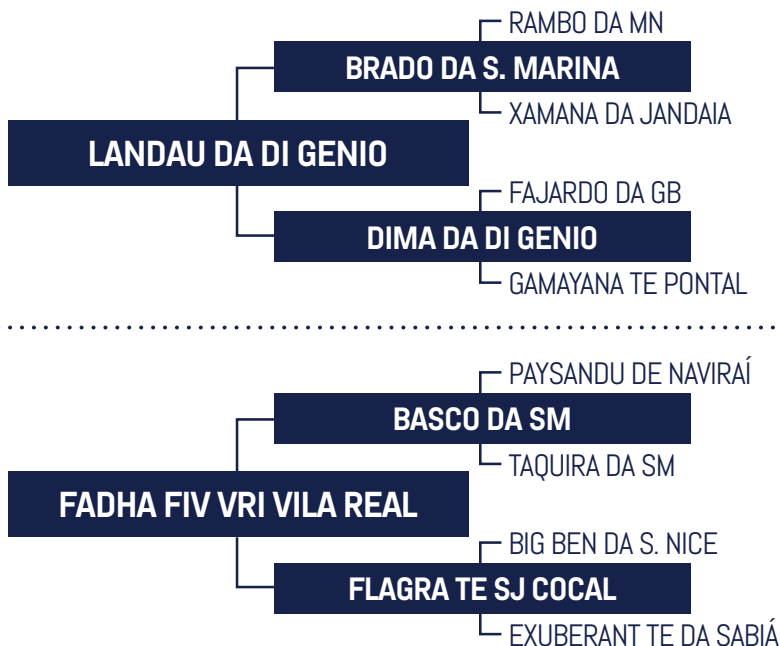
LOTE

78

Agro Vila Real

LAIHANE FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 2761** • NASC.: **18/07/2019** • **FÊMEA**



DECA: 2

Inseminada do FENÔMENO FIV CAMPARINO desde 05/10/2020.

DECA (cria): 1

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

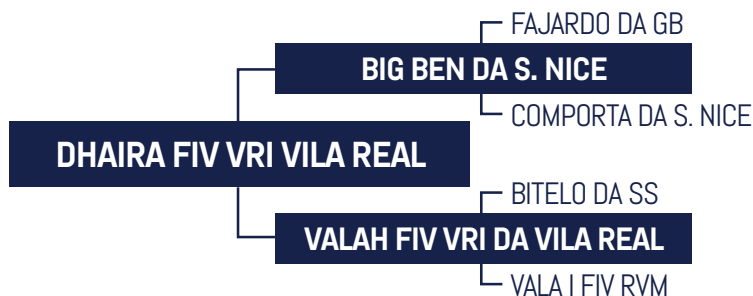
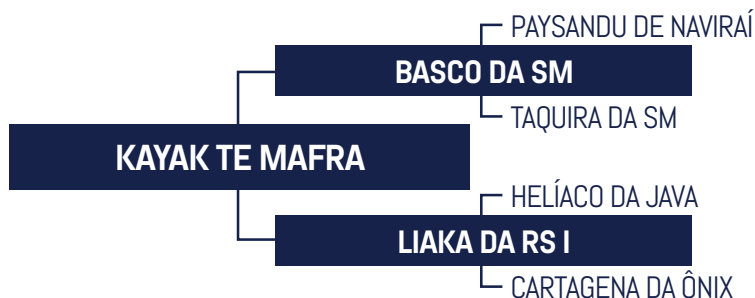
79

ANIMAL

Agro Vila Real

FAHARIH FIV VRI VILA REAL

RG: VRI 2800 • NASC.: 14/08/2019 • FÊMEA



DECA: 2

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

ANIMAL

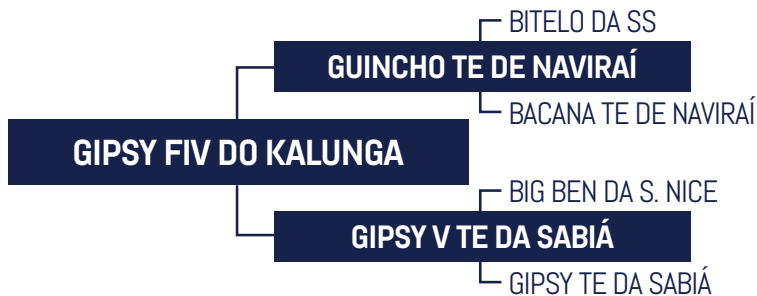
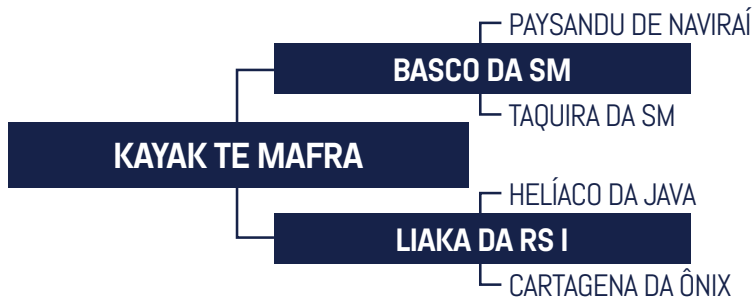
LOTE

80

Agro Vila Real

STEPHANIE FIV VRI VILA REAL

RG: VRI 2766 • NASC.: 20/07/2019 • FÊMEA



COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

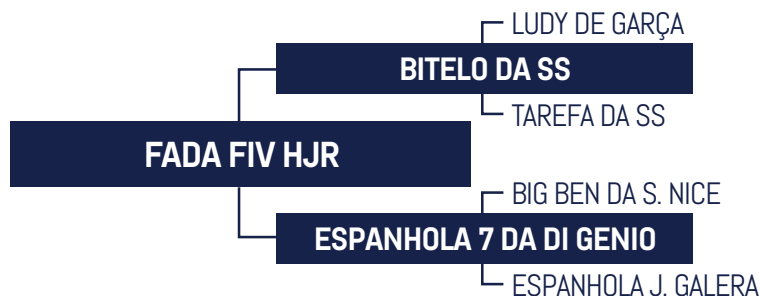
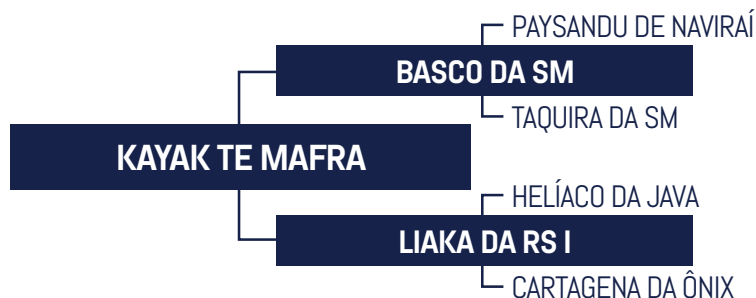
81

ANIMAL

Agro Vila Real

PALLESHA FIV VRI VILA REAL

RG: VRI 2836 • NASC.: 15/09/2019 • FÊMEA



DECA: 3

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

ANIMAL

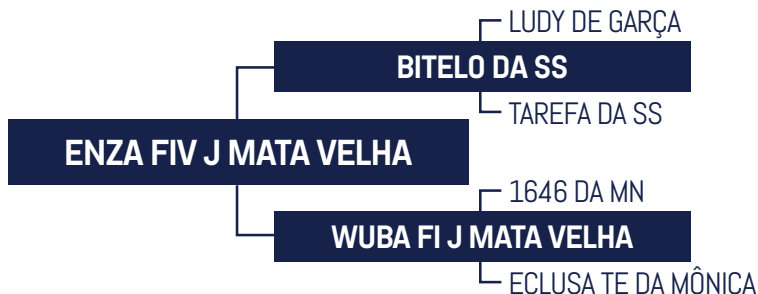
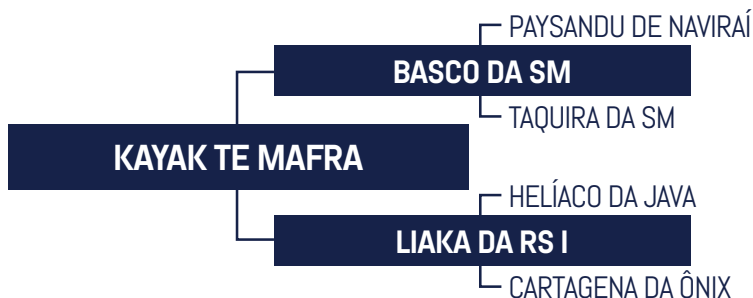
LOTE

82

Agro Vila Real

RASHMIH FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 2858** • NASC.: **22/09/2019** • **FÊMEA**



DECA: 2

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

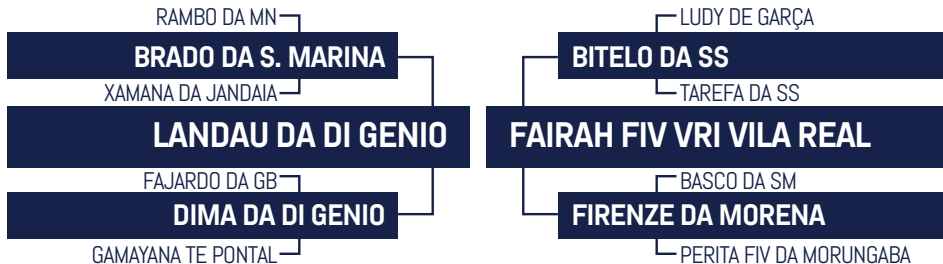
83

DUPLO/ANIMAL

Agro Vila Real

FAIHRA FIV VRI VILA REAL

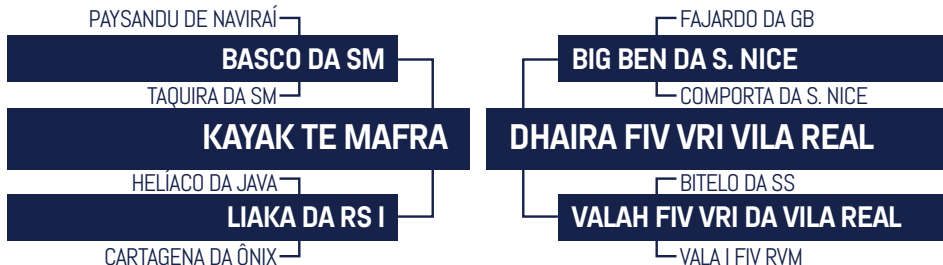
RG: **VRI 2764** • NASC.: **19/07/2019** • **FÊMEA**



DECA: 2

MHADRA FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 2788** • NASC.: **05/08/2019** • **FÊMEA**



DECA: 2

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

DUPLO/ANIMAL

LOTE

84

Agro Vila Real

CANDYH FIV VRI VILA REAL

RG: VRI 2832 • NASC.: 11/09/2019 • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

CICARELI FIV LINCE

EDHANK TE BM DA FC

ALQUIMIA FIV DATV

ATHENA SR DA SARA

STACIEH FIV VRI VILA REAL

RG: VRI 2842 • NASC.: 16/09/2019 • FÊMEA

RAMBO DA MN

BRADO DA S. MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BITELO DA SS

NASIK FIV PERBONI

LACUNA TE KUBERA

HELEORA FIV VRI VILA REAL

BASCO DA SM

FIRENZE DA MORENA

PERITA FIV DA MORUNGABA

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

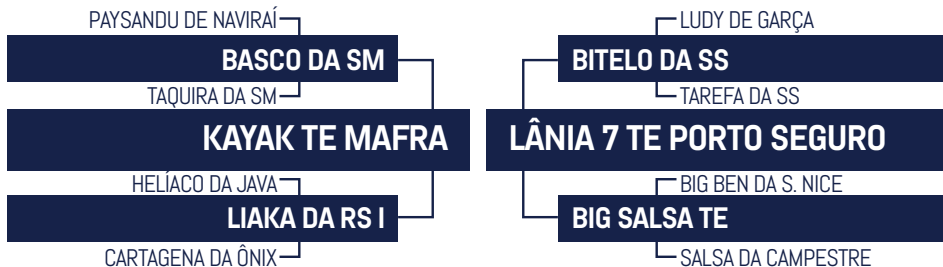
85

DUPLO/ANIMAL

Agro Vila Real

MANISHE FIV VRI VILA REAL

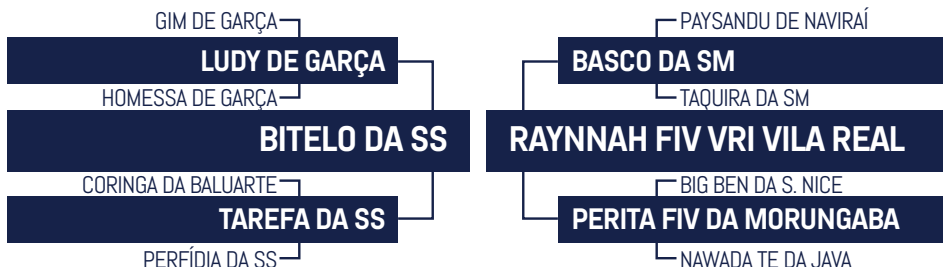
RG: VRI 2849 • NASC.: 19/09/2019 • FÊMEA



DECA: 2

URANIHAN FIV VRI VILA REAL

RG: VRI 2856 • NASC.: 22/09/2019 • FÊMEA



COMPRADOR: _____ VALOR: _____

ANIMAL

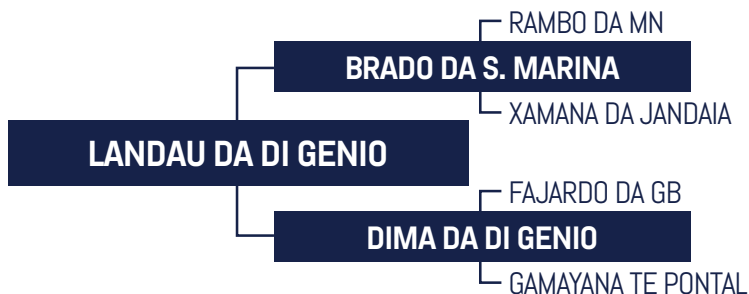
LOTE

86

Agro Vila Real

2837 FIV VRI VILA REAL

RG: VRI 2837 • NASC.: 16/09/2019 • MACHO



COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

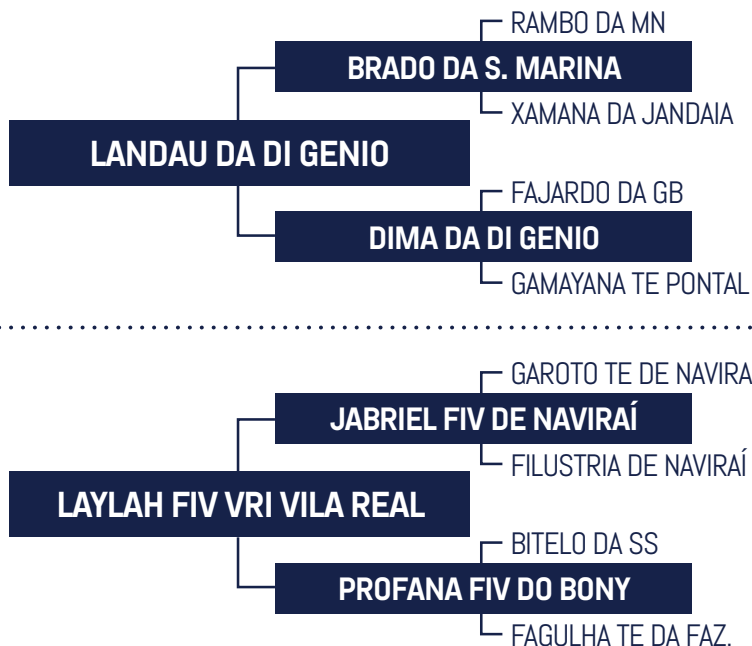
87

ANIMAL

Agro Vila Real

2754 VRI VILA REAL

RG: VRI 2754 • NASC.: 10/07/2019 • MACHO



DECA: 2

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

DUPLO/ANIMAL

LOTE

88

Agro Vila Real

2862 VRI VILA REAL

RG: VRI 2862 • NASC.: 01/10/2019 • MACHO

RAMIRO DA MN

BRADO DA S. MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDILHO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA DA PONTAL

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

BADINH FIV VRI VILA REAL

1646 DA MN

BARIH FIV VRI DA VILA REAL

ITÁLIA DA J. GALERA

DECA: 1

2860 FIV VRI VILA REAL

RG: VRI 2860 • NASC.: 23/09/2019 • MACHO

GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

BITELO DA SS

CORINGA DA BALUARTE

TAREFA DA SS

PERFÍDIA DA SS

BARRANCO 1171

1646 DA MN

HIALITA LAMU

HAYLLA FIV VRI VILA REAL

BIG BEN DA S. NICE

PRADA TE DA SABIÁ

EUFORIA DA SABIÁ

DECA: 2

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se **LEILÃO** o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2. Considera-se **EMPRESA LEILOEIRA** a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).
- 1.3. Considera-se **LEILOEIRO** a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.
- 1.4. Considera-se **PROMOTOR DO EVENTO** a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.
- 1.5. Considera-se **CONVIDADO** a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.6. Considera-se **PARTICIPANTE** todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7. Considera-se **COMISSÃO DE COMPRA** a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à **EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIRO** / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregado.
- 1.8. Considera-se **COMISSÃO DE VENDA** a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao **PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA**.
- 1.9. Considera-se **PRODUTO** tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.10. Considera-se **LANCE DE DEFESA** o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se **LOTE** o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se **EMBRIÃO**: o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se **OVÓCITO** ou **OÓCITO**, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se **DOAÇÃO** o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à **EMPRESA LEILOEIRA** com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à **EMPRESA LEILOEIRA** de consulta de informações do solicitante junto ao **SERASA** ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo **VENDEDOR**.
- 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da **EMPRESA LEILOEIRA**, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante ou qual, a seu arbitrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
- 2.5. A **EMPRESA LEILOEIRA**, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
- 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.
- 2.7. Ficará à encargo do cadastrado informar a **EMPRESA LEILOEIRA** sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.
- 2.8. A qualquer tempo a **EMPRESA LEILOEIRA** poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.
- 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao **SERASA** ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo **VENDEDOR** ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.
- 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.
- 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.
- 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela **EMPRESA LEILOEIRA**, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214266.
- 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e

intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatado a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas do Vendedor, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.3. Os leilões referentes a gado de elite (genético), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.4. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.6. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.13. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR

DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão a(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.



24 DE OUTUBRO
SÁBADO • 13H

6º Encontro Vila R Real

L I V E  FRIENDS

LEILOEIRA:



43 3373.7077

TRANSMISSÃO:



RETRANSMISSÃO:



remateweb.com

ORGANIZAÇÃO:



LUCK Assessoria Pecuária

34 99161.0151

AGÊNCIA:



67 2525.7185

LEILÃO PARCEIRO:



ASSESSORIA:



43 99186.8139



(34) 99939.0466
(34) 99817.9331



(17) 99788.3402



17 99108.6881



18 98118.9901



14 99773.2360



34 98401.1526

PATROCÍNIO

